



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO

TERÇA-FEIRA 02 DE AGOSTO DE 2011 Nº 1786 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	06
Sec. de Estado da Administração.....	07
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	15
Secretaria de Estado de Educação.....	24
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	25
Sec. de Estado de Justiça.....	37
Defensoria Pública	38
Secretaria de Estado de Finanças.....	38
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	40
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	41
Prefeitura Municipal da Capital....	42
Prefeituras Municipais do Interior	43
Cameras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	43

GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO

O Decreto n. 15961, de 14 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1753, de 14 de junho de 2011, que trata da nomeação do candidato do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2010.

ONDE SE LÊ:

CL.	INSC.	CANDIDATO	VAGA	CARGO
22º	2295628	RUTILÉIA SILVA ROCHA JARDIM	OURO PRETO DO OESTE	SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA

LEIA-SE:

CL.	INSC.	CANDIDATO	VAGA	CARGO
22º	2295628	RUTILÉIA SILVA ROCHA JARDIM	OURO PRETO DO OESTE	SÉRIES INICIAIS - PEDAGOGIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

DECRETO Nº 16090, DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre Reforma de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e,

Considerando o disposto nos autos do Processo nº 899.2007/Divisão de Inativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica reformado, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM RE 04751-5 JOSÉ VIDIGAL INFANTE**, nos termos do § 1º do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso II do artigo 96 e inciso V do artigo 99, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

Decreto nº 16091, de 1º de agosto de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.199.750,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e com base na Lei nº 2.477, de 26 de maio de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, SECRETARIA DE ESTADO DA



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

EDUCAÇÃO - SEDUC, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 2.199.750,00 (dois milhões cento e noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.001.04.121.0000.0203	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	335041	0100	5.000,00
			0100	74.000,00
14.020.04.122.0000.0196	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	780.000,00
14.021.15.451.1254.1390	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	444042	0100	50.750,00
19.001.20.543.1288.1376	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES EXECUTAR AÇÕES DO PROMEC / PRÓ-PEIXE	335041	0100	120.000,00
20.001.27.811.1216.1108	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL	335041	0100	130.000,00
			0100	30.000,00
23.001.08.244.1285.2006	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS APOIAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	445042	0100	30.000,00
24.001.20.601.1237.2022	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	335041	0100	70.000,00
			0100	600.000,00
		445042	0100	310.000,00
TOTAL				2.199.750,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					SUPLEMENTA
ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
14.020.04.122.0000.0196	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	200.000,00	700.000,00
			0100	500.000,00	
14.021.04.122.0000.0199	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	155.147,04	155.147,04
16.001.12.361.0000.0183	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	334041	0100	60.000,00	60.000,00

	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			100.000,00
17.012.10.301.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	445042	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			79.000,00
19.001.23.573.1288.2075	APOIAR O SEGMENTO PRODUTIVO DO ESTADO	335041	0100	5.000,00
		445042	0100	74.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			185.602,96
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	335041	0100	30.000,00
		444042	0100	120.602,96
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL	334041	0100	15.000,00
		444042	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			920.000,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	334041	0100	100.000,00
		335041	0100	20.000,00
		449052	0100	800.000,00
			TOTAL	2.199.750,00

Decreto nº 16092, de 1º de agosto de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 783.017,37 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na alínea b, inciso I, do artigo 9º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 783.017,37 (setecentos e oitenta e três mildezessete reais e trinta e sete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente de recursos arrecadados com taxas pela prestação de serviços, apurado no extrato de conta corrente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				SUPLEMENTA	
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			783.017,37	
15.014.06.182.1243.2600	MANTER AS ATIVIDADES DO CBMRO	339015	0226	5.000,00	
		339030	0226	157.000,00	
		339039	0226	570.000,00	
		339092	0226	51.017,37	
TOTAL				783.017,37	

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011.				
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		783.017,37
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	S		783.017,37
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	S		783.017,37
1.9.9.0.99.00	OUTRAS RECEITAS	A	0226	783.017,37
TOTAL				783.017,37

Decreto nº 16093, de 1º de agosto de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.479.078,59 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na alínea b, inciso I, do artigo 9º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 2.479.078,59 (dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente do Contrato de Repasse nº. 277.495-20/2008/MS/CAIXA e o Termo Aditivo, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Estadual de Saúde do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				2.479.078,59
17.012.10.129.1093.2907	AÇÕES COM RECURSOS FEDERAIS	449051	3212	2.479.078,59
TOTAL				2.479.078,59

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011.				
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		2.479.078,59
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		2.479.078,59
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		2.479.078,59
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		2.479.078,59
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	2.479.078,59
TOTAL				2.479.078,59

Decreto nº 16094, de 1º de agosto de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Operação de Crédito no valor de R\$ 31.872.392,23 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 2.483, de 30 de maio de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, Crédito Adicional por Operação de Crédito para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 31.872.392,23 (trinta e um milhão oitocentos e setenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de operação de crédito, indicados no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O crédito indicado no “caput” deste artigo é destinado à aplicação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Ji-Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL				31.872.392,23
13.001.0412212831193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO	4490.51	3215	31.872.392,23
TOTAL				31.872.392,23

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011.				
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	S		31.872.392,23
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	S		31.872.392,23
2.1.1.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	S		31.872.392,23
2.1.1.0.01.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	S		31.872.392,23
TOTAL				31.872.392,23

Decreto nº 16095, de 1º de agosto de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.295.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

PÚBLICOS - DEOSP, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal, despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 5.295.000,00 (cinco milhões duzentos e noventa e cinco mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			120.000,00
14.021.04.122.1015.2937	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	70.000,00
14.021.15.451.1254.1390	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	449051	0100	50.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			5.090.000,00
17.012.10.301.0000.0118	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	339014	3209	90.000,00
17.012.10.301.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	444042	0100	5.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			85.000,00
24.001.20.127.1287.1532	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO	339039	0100	85.000,00
	TOTAL			5.295.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				SUPLEMENTA
ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			120.000,00
14.021.04.122.0000.0199	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	449042	0100	50.000,00
14.021.04.122.1015.2937	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	70.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			5.090.000,00
17.012.10.302.1250.1367	EXPANDIR E REESTRUTURAR A REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE	449051	0100	2.300.000,00
		449052	0100	2.700.000,00
17.012.10.301.1274.2882	GERENCIAR E ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE - GPES	339014	3209	90.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			85.000,00
24.001.20.127.1287.1532	PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO	449052	0100	85.000,00
	TOTAL			5.295.000,00

DECRETO N.16096, DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

Convoca a "II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a "II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT", a se realizar nos dias 26 e 27 de outubro de 2011, na cidade de Porto Velho, sob o tema: Por um Estado livre da pobreza e da discriminação: promovendo a cidadania LGBT.

Art. 2º A "II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT" será coordenada pela Gerência de Políticas Estratégicas de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS e pela Comissão Organizadora Estadual composta por representantes da gestão pública e da sociedade civil, tendo os seguintes objetivos:

I – avaliar e propor as diretrizes para a implementação de políticas públicas voltadas ao combate e discriminação, bem como à promoção dos direitos humanos e cidadania da população LGBT no Estado de Rondônia;

II – avaliar a implementação e execução do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT e propor estratégias para seu fortalecimento no Estado de Rondônia; e

III – propor diretrizes para implementação de políticas públicas de combate à pobreza e discriminação da população LGBT.

Art. 3º A "II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT" será presidida pela Secretária de Estado de Assistência Social e, na sua ausência ou impedimento legal, pelo Secretário de Estado de Assistência Social Adjunto.

Art. 4º As etapas Municipais e Regionais da "II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT" serão realizadas no período de 1º de junho a 31 de agosto de 2011.

Art. 5º A Comissão Organizadora Estadual expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno para a realização da "II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT".

Art. 6º As despesas com a realização da "II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT" correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da SEAS.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.16097, DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

Dispensa do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex-officio*, o CB PM RR RE 02008-6 DANIEL ROCHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto na alínea "c" do inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex-officio*, o CB PM RR RE 02008-6 DANIEL ROCHA, de acordo com alínea "c", do inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto nº 9841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica o referido Policial Militar, revertido a situação em que estava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.16098, DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

Altera redação do artigo 1º do Decreto n. 14416, de 21 de julho de 2009 e revoga o Decreto n. 16006, de 27 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto n. 14416, de 21 de julho de 2009, que "Nomeia membros para compor o Conselho de Trânsito do Estado de Rondônia – CETRAN/RO, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I – Presidente: EMANUEL SÍLVIO CARLOS BEZERRA JÚNIOR;

II – JOSIANE CELINA DA SILVA – representante do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO;

III – ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA – representante do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER/RO;

IV – MAJ PM RE 06158-5 CRISTIANO SILVA LISBOA – representante do Policiamento Ostensivo de Trânsito da Polícia Militar;

V – STAINER BARBOSA BARBOSA – representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito da Capital do Estado;

VI – LEANDRO HERNANI LEMOS - representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito do município com a segunda maior população (Ariquemes);

VII – WALTER SILVANO GONÇALVES, representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito do município com a terceira maior população (Ji-Paraná);

VIII – IVANI ANA MAZZONETTO DE TOLEDO, representante das entidades civis patronal representando empresas de transportes de passageiros e cargas;

IX – RAIMUNDO RODRIGUES PIMENTEL, representante das entidades civis representando os trabalhadores em transportes de passageiros e cargas; e

X – ROSANA MARIA MATOS SILVA, integrante com notório saber na Área de Trânsito."

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 16006, de 27 de junho de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de julho de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.16099, DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

Cria Comissão para Realização de Levantamento Patrimonial da Frota Oficial de Veículos do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que atualmente a Administração Estadual não dispõe dos dados referentes às condições de conservação e localização da frota oficial e também objetivando a baixa patrimonial dos inservíveis e de conservação precária, com posterior leilão público na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para Realização de Levantamento Patrimonial *in loco* da Frota Oficial de Veículos do Estado de Rondônia, inclusive os veículos doados, de compensação das usinas, cautelados judicialmente e adquiridos via convênios, cuja comissão ficará subordinada a CGAA/SEAD, através de seu Coordenador Geral.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão para Realização de Levantamento Patrimonial da Frota Oficial de Veículos do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I – JOÃO RICARDO DE SOUZA, matrícula n. 300103140/CGAA/SEAD;

II – EDUIR JACÓ ESCHER, matrícula n. 300045288/CGAA/SEAD;

III – THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 300106341/CGAA/SEAD;

IV – MAVROS ANTONIO DE RESENDE, matrícula n. 300105300/CGAA/SEAD;

V – YRAN DEMASCENO DE LUCENAALVES, matrícula n. 300002474/CGAA/SEAD;

VI – RICARDO FAVARO ANDRADE, matrícula n. 300104097/CGAA/SEAD;

VII – LILIAN DIAS DE CARVALHO, matrícula n. 300103437/CGAA/SEAD;

VIII – SANDRA NUNES DE MACEDO, matrícula n. 300104486/CGPMI/SEAD;

IX – JOSE EVANGELISTADOS SANTOS, matrícula n. 300105940/CGPMI/SEAD;

X – AGUARDENE INÁCIO FREIRE, matrícula n. 300104492/CGPMI/SEAD;

XI – GILVANE DA VEIGA, matrícula n. 300104507/CGPMI/SEAD;

XII – JOÃO RODRIGO PEREIRA, matrícula n. 300109266/CGPMI/SEAD;

XIII – JOÃO GONÇALVES ZINGRA, matrícula n. 300085622/SEJUS; e

XIV – FRANCISCA DE QUEIROZ VIANA, matrícula n. 300104488/CGPMI/SEAD.

Art. 3º. Todos os órgãos da Administração Direta e Indireta designarão servidor da área competente para auxiliar e compor a respectiva Comissão, quando for o caso.

Art. 4º. Todos os órgãos deverão auxiliar a CGAA/CGPMI, quando requerido pelo Presidente da Comissão, dispondo de apoio logístico para a realização do respectivo levantamento patrimonial, tais como: veículos, computadores, *notebooks*.

Art. 5º. Fica delegado ao Presidente da Comissão, poderes para planejar e organizar grupos de trabalho objetivando o melhor desempenho do levantamento patrimonial.

Art. 6º. A comissão deverá ter acesso facilitado pelos órgãos da Administração Estadual, tanto na Capital como no Interior do Estado, ficando a cargo de cada Secretário, Superintendente ou Diretor a extensão de tal ordem.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da SEAD.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para sua execução, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.16100, DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

Nomeia membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON e revoga o Decreto n. 15670, de 27 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 363, de 15 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, os membros a seguir relacionados:

I – Presidente:

a) titular: **WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA** – Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON; e

b) suplente: **CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL** – Diretora de Previdência do IPERON.

II – Conselheiros:

a) representantes do Poder Executivo:

1- titular **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA** e **LERI ANTONIO SOUZA E SILVA**, como seu respectivo suplente;

2- titular **MARCELO FARIAS BRAGA** e **CARLOS AUGUSTO MALTZ JUNIOR**, como seu respectivo suplente;

3- titular **AVENILSON GOMES DA TRINDADE** e **TÂNIA MARIA COLOSSI DANIEL**, como sua respectiva suplente.

b) representantes dos Sindicatos do Poder Executivo do Estado de Rondônia: **MAURO ROBERTO DA SILVA**, titular e **MARIA LINDALVA DOS SANTOS DE MIRANDA**, como sua respectiva suplente;

c) representantes dos Servidores Inativos do Estado de Rondônia: **VANDA VILHENA DE MELO**, titular e **ALDA PALHETA**, como sua respectiva suplente;

d) representantes do Ministério Público do Estado de Rondônia: **CHRISTIAN NORIMITSUITO**, titular e **MILTON MINORU TATIBANA**, como seu respectivo suplente;

e) representantes do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Rondônia: **MARCOS ANDRÉ ALVES BRITO**, titular e **LEONARDO HERNANDEZ DE FIGUEIREDO**, como seu respectivo suplente;

f) representantes do Poder Judiciário: **CICILEIDE CORREIA DA SILVA**, titular e **ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA**, como sua respectiva suplente;

g) representantes do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário: **RAICLIN LIMA DA SILVA**, titular e **AZAMOR LOPES DE LUCENA**, como seu respectivo suplente;

h) representantes do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: **IVALDO FERREIRA VIANA**, titular e **MARIA ELISOMAR DE LIMA**, como sua respectiva suplente;

i) representantes do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas: **CLODOALDO PINHEIRO FILHO**, titular e **JOÃO BOSCO LIMA DE SIQUEIRA**, como seu respectivo suplente;

j) representantes do Poder Legislativo: **ADAIR MASOLA**, titular e **ISAIS FONSECA MORAES**, como seu respectivo suplente;

k) representantes do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo: **MARIA SALETE FERREIRA**, titular e **CALIL MACHADO SANTANA**, como seu respectivo suplente;

III – Secretário: **EDNELSON MONTEIRO DA SILVA**.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 15670, de 27 de janeiro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de julho de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUPEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 25, inciso II, combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº. 1108.00058-00/2011, a inexigibilidade de licitação em razão do valor, objetivando o pagamento com inscrição no curso de capacitação e aperfeiçoamento (confirmado) aspectos controvertidos e polêmicos das licitações e contratos administrativos, no valor total de **R\$ 2.450,00** (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) em favor da empresa Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos com CNPJ: 00.714.403/0001-00, de acordo com o Parecer Jurídico nº 225/2011/ASSEJUR/SUPEL, acostado nos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2011.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL
Mat.300102956

AVISO DE REABERTURA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 017/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2011/SUPEL/RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2423.00946-00/2010/IDARON/RO**, cujo objeto é **Aquisição de material permanente (Câmeras Digitais e Impressoras)**, para atender as unidades descentralizadas da Idaron, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON/RO, que a sessão inaugural fica **REABERTA**, uma vez que a mesma encontra-se suspensa.

Face o exposto e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **16 de agosto de 2011, às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, permanecendo os demais dizeres contidos nos itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2011.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300104297

AVISO DE REABERTURA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições

contidas na **Portaria Nº. 017/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2011/SUPEL/RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2423.00818-00/2010/IDARON/RO**, cujo objeto é **Aquisição de material permanente (Servidores de Rede)**, para atender as unidades descentralizadas da Idaron, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON/RO, que a sessão inaugural fica **REABERTA**, uma vez que a mesma encontrava-se suspensa.

Face o exposto e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **16 de agosto de 2011, às 12h00min (horário de Brasília - DF)**, permanecendo os demais dizeres contidos nos itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho-RO, 01 de agosto de 2011.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300104297

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 033/2011/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1601.01737-00/2011/SEDUC/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos das modalidades de Futsal, Handebol, Basquetebol, Natação, Voleibol, Vôlei de areia, Futebol de campo, Tênis de mesa, Xadrez, Atletismo, Bocha e outros, para atender as necessidades da Coordenadoria de Esporte e Cultura Escolar - CEC/SEDUC, para realização dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2011 e Jogos Escolares Especiais 2011.

O Superintendente da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO torna público aos interessados, e em especial às pretensas licitantes, que o certame licitatório em epígrafe, foi **ANULADO**, em face do cancelamento do JOER, conforme nota publicada nos sites oficiais do Governo: Portal do Governo do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia, e ainda no Sistema Comprasnet.

Porto Velho-RO, 01 de Agosto de 2011.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL/RO
Mat. 300102956

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 091/2011/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1601.01741-00/2011/SEDUC/RO

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de locação de ônibus tipo rodoviário, para atender 10 (dez) fases regionais, final infantil, final juvenil e jogos especiais dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER/2011.

O Superintendente da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO torna público aos interessados, e em especial às pretensas licitantes, que o certame licitatório em epígrafe, foi **ANULADO**, em face do cancelamento do JOER, conforme nota publicada nos sites oficiais do Governo: Portal do Governo do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia, e ainda no Sistema Comprasnet.

Porto Velho-RO, 01 de Agosto de 2011.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL/RO
Mat. 300102956

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 082/2011- GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 28 de junho de 2011

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 1646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando, o teor do Memorando nº 008/GAB/SEAS, de 14 de fevereiro de 2011, e amparo do Art. 115 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **EVILÁSIA NUNES WAGNER**, PNIII/ Chefe de Núcleo II, Matrícula nº 300026439, lotada na Gerência de Políticas Estratégicas Para Crianças, Adolescente e Juventude, da Coordenadoria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, no período de 01.03.2011 a 30.03.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.12.2011 a 30.12.2011.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 083/2011- GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 28 de junho de 2011

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 1646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando, o teor do Memorando nº 011/GECAJ, de 24 de março de 2011, e amparo do Art. 115 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **ROSANE SEITZ MAGALHÃES**, Pedagoga/ Especialista em Educação, Matrícula

nº 300050887, lotada na Gerência de Políticas Estratégicas Para Crianças, Adolescente e Juventude, da Coordenadoria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, no período de 01.04.2011 a 30.04.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.09.2011 a 30.09.2011.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 095/2011- GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 18 de julho de 2011

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 1646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando, o teor do Memorando nº 085/GAB/SEAS, de 27 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para condução da Tomada de Conta Especial, referente ao processo nº 2301.00348-00/2008 (Contrato de Aluguel) da Sede Provisória da Casa do Acião "São Vicente de Paula", tendo em vista parecer da Procuradoria Geral do Estado, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, nos termos dos artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa nº 21/2007 do Tribunal de Contas do Estado.

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO
300044381	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	PRESIDENTE
300099290	FRANCISCO MAGALHÃES DE LIMA	MEMBRO
300061190	LEONARDO SANTIAGO SIDON DA ROCHA	MEMBRO
300010678	ROZALBA MAIA DE LIMA	MEMBRO

Art. 2º- Os membros da Comissão desenvolverão seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, de onde fluirá o prazo da mesma.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 097/2011- GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 08 de julho de 2011

O Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 1646, de 03 de janeiro de 2011.

Considerando, o teor do Memorando nº 092/GEPAT, de 01 de junho de 2011, e amparo do Art. 115 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **MARIA INÊS ALVES FERNANDES**, PNIII/Chefe de Núcleo II, Matrícula nº 300063071, lotada na Gerência de Políticas Assistenciais e Transferência de Renda, da Coordenadoria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, no período de 01.06.2011 a 30.06.2011, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida

para ser usufruída no período de 01.01.2012 a 30.01.2012

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antônio Félix Ribeiro

Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 8883 /GDRH/SEAD DE 9 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.16621-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DA MATEMÁTICA**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO**, ao (a) servidor (a) **SEBASTIÃO DE LAVOR**, matrícula nº 300099141, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 24 de Junho de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8884 /GDRH/SEAD DE 9 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.09365-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) **ILZA NEYARA SILVA**, matrícula nº 300094401, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29 de Março de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8885 /GDRH/SEAD DE 9 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.13012-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DA LINGUA PORTUGUESA E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA NAS SÉRIES INICIAIS**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO**, ao (a) servidor (a) **EZUMY TEDRA SHIGIHARA HELMER**, matrícula nº 300046296, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25 de Maio de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 8886 /GDRH/SEAD DE 9 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.16981-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIA DO MOVIMENTO HUMANO**, ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE - FAEMA**, ao (a) servidor (a) **DENY SIQUEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 300097876, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17 de Junho de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9004 /GDRH/SEAD DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.12715-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL - FACIMEDE**, ao (a) servidor (a) **OZÉLIA DOS SANTOS FLORÊNCIO**, matrícula nº 300003470, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25 de Maio de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9005 /GDRH/SEAD DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.09992-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE AFIRMATIVO**, ao (a) servidor (a) **DIRCE APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 300008643, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 6 de Abril de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9007 /GDRH/SEAD DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.12272-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL**, ao (a) servidor (a) **CICERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES**, matrícula nº 300019290, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 4 de Maio de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9008 /GDRH/SEAD DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.12081-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA**, ao (a) servidor (a) **NANCI MADALENA VICENTE DE ANDRADE**, matrícula nº 300005169, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 6 de Maio de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9009 /GDRH/SEAD DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.16931-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) **EROTILDE APARECIDA SEGURA**, matrícula nº 300050772, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17 de Junho de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9011 /GDRH/SEAD DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.16804-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL**, ao (a) servidor (a) **ESTER DE ALMEIDA**, matrícula nº 300095962, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de Junho de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9012 /GDRH/SEAD DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.18096-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR: SUPERVISÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA**, ao (a) servidor (a) **GILBERTO CORREA FLORENCIO**, matrícula nº 300087845, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de Maio de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9013 /GDRH/SEAD DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.18223-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL**, ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUA**, ao (a) servidor (a) **SIDNEI GARCIA**, matrícula nº 300023683, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28 de Junho de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9014 /GDRH/SEAD DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.19934-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL**, ao (a) servidor (a) **VALDINEY NUNES BOLONINI**, matrícula nº 300098186, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de Julho de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9015 /GDRH/SEAD DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 1501/00919/2004,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) **LOURDES SBARDELLOTTO BENASSI**, matrícula nº

300013510, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15 de Janeiro de 2004, Conforme Parecer n. 1316/PCDS/PGE/2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9016 /GDRH/SEAD DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.19314-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS DO TEXTO**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO**, ao (a) servidor (a) **RIALMA CARDOSO DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº 300060750, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Julho de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9122 /GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.20676-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE FÁTIMA DO SUL - FIFASUL**, ao (a) servidor (a) **JOSÉ LUIS CAMARGO**, matrícula nº 300099168, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de Agosto de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9123 /GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.13950-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA**, ao (a) servidor (a) **MARIA ESTÉLIA DE ARAÚJO**, matrícula nº 300023725, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 4 de Junho de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9124 /GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.12052-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) **DELCELENE RUBIRA FOGAÇA**, matrícula nº 300023895, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27 de Abril de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9125 /GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.15554-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO**, ao (a) servidor (a) **ELIZABETE ANJOS DE BRITO**, matrícula nº 300095849, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 26 de Maio de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9126 /GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.16490-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO - APRENDIZAGEM DA MATEMÁTICA NO PROCESSO EDUCATIVO**, ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUÍS**, ao (a) servidor (a) **ROGÉRIO DELBONE HADDAD**, matrícula nº 300080704, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de Junho de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9127 /GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.20639-00/2009,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO ESCOLAR**, ministrado pela **FUNDAÇÃO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, ao (a) servidor (a) **ZIUZANIA BENEDITO DOS SANTOS**, matrícula nº 300089509, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14 de Setembro de 2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9128 /GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.12987-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) **MÁRCIA HELENA FIRMINO**, matrícula nº 300023627, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 27 de Maio de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9129 /GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.12506-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE CATÓLICA DOM AQUINO DE CUIABÁ**, ao (a) servidor (a) **RAIMUNDA LIMA BARRRETO**, matrícula nº 300006403, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20 de Maio de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9130 /GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.20052-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA**, ao (a) servidor (a) **LUZIA AVELINA DOS SANTOS REQUENA**, matrícula nº 300013200, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 3 de Agosto de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9131 /GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.06411-00/2009,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA COUTO MELO**, matrícula nº 300008702, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 2 de Março de 2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9132 /GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.05111-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, ministrado pelo **CENTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, ao (a) servidor (a) **ARIADNE JOSEANE FELIX QUINTELA**, matrícula nº 300021297, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de Fevereiro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9133 /GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.16698-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO**, ministrado pela **FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE - FAEMA**, ao (a) servidor (a) **IVETE VITOR DE LARA**, matrícula nº 300098807, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23 de Junho de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9134 /GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.20684-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL COM ÊNFASE EM ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO**, ministrado pela **FA-**

CULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DARWIN, ao (a) servidor (a) **APARECIDA DO CARMO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 300098351, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 9 de Agosto de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9135 /GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.20910-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA FAMA**, ao (a) servidor (a) **KÁTIA CRISTINE ALVES GONDIM**, matrícula nº 300040518, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Junho de 2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9136 /GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.15057-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIAS MENTAL E AUDITIVA**, ministrado pela **FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO**, ao (a) servidor (a) **JUDITE APARECIDA BIET BURAK**, matrícula nº 300061813, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23 de Junho de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9137 /GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.12253-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL**, ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA**, ao (a) servidor (a) **MARGARIDA GONÇALVES GOMES**, matrícula nº 300019828, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 5 de Maio de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9138 /GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.11683-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE CATÓLICA DOM AQUINO DE CUIABÁ**, ao (a) servidor (a) **LEUCI MARIA JUSTINA**, matrícula nº 300089528, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23 de Março de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9139 /GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.22051-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA**, ministrado pela **FACULDADE INTERAMERICANA DE PORTO VELHO**, ao (a) servidor (a) **ALESSANDRA SOCORRO DOS SANTOS**, matrícula nº 3000100511, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Setembro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9140 /GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.21048-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, ao (a) servidor (a) **VANESSA ALVES TELLAROLI**, matrícula nº 300098711, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16 de Agosto de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9141 /GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.21883-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM**

ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, ao (a) servidor (a) **MARLENE CUNHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300098560, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15 de Junho de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9177 /GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.19944-00/2009,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) **SANDRA ALVES DA SILVA NOGUEIRA**, matrícula nº 300023641, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 20 de Agosto de 2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9182 /GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.11862-00/2009,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA**, ao (a) servidor (a) **TASSIONYLIA FERREIRA APARECIDO**, matrículas nºs 300002671 e 300002672, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 3 de Junho de 2009, conforme Parecer n. 1409/PCDS/PGE/2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9183 /GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.21198-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**, ministrado pela **FACULDADE DA AMAZÔNIA - FAMA**, ao (a) servidor (a) **GILVANA SILVA PONTES**, matrícula nº 300099193, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 12 de Agosto de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9184 /GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.21555-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DE CACOAL**, ao (a) servidor (a) **ANGÉLICA PANCIERI ZANDONADI**, matrícula nº 300098952, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25 de Junho de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9185 /GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.19300-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo

com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE PIMENTA BUENO - FAP**, ao (a) servidor (a) **ADILMARA APARECIDA DOS SANTOS ANACLETO**, matrícula nº 300094786, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 17 de Março de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9186 /GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.00976-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL**, ao (a) servidor (a) **MARIA ANTONIA PALÁCIO DORADO**, matrícula nº 300080715, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 28 de Dezembro de 2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10498 /GDRH/SEAD DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.11630-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO**, ao (a) servidor (a) **ALICIA CHIPUNABY MAMANI**, matrícula nº 300014141, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 10 de Maio de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10699 /GDRH/SEAD DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.23095-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, ao (a) servidor (a) **MARIA SEMCHECHEM**, matrícula nº 300099127, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 2 de Setembro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10700 /GDRH/SEAD DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.22549-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, ministrado pela **FACULDADE DE OURO PRETO DO OESTE**, ao (a) servidor (a) **MARIA SOCORRO LOPES DA SILVA AGUIAR**, matrícula nº 300099622, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31 de Agosto de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10701 /GDRH/SEAD DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005,

e tendo em vista o Processo nº 01.2201.24244-00/2009,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL**, ao (a) servidor (a) **BEATRIZ OLEGARIO DE SOUZA**, matrícula nº 300019289, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de Novembro de 2009, Conforme Parecer n. 1453/PCDS/PGE/2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10702 /GDRH/SEAD DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.23480-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUÁ**, ao (a) servidor (a) **JOANA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula nº 300099162, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 3 de Setembro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10703 /GDRH/SEAD DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.13956-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo

com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA**, ao (a) servidor (a) **GRACITA STRESSER GALVÃO**, matrícula nº 300051461, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia. Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25 de Maio de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10704 /GDRH/SEAD DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.23110-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL**, ao (a) servidor (a) **TATIANE LIMA DA SILVA**, matrícula nº 300099008, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia. Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Setembro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10705 /GDRH/SEAD DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.23113-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL**, ao (a) servidor (a) **SELMA TAVARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300099131, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia. Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 30 de Agosto de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10706 /GDRH/SEAD DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.23114-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUÁ**, ao (a) servidor (a) **CONCEIÇÃO APARECIDA BIAZATTI ARAÚJO**, matrícula nº 300098413, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31 de Agosto de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10707 /GDRH/SEAD DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.23100-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA: DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL**, ao (a) servidor (a) **SIRLENE CUSTÓDIO DA SILVA PRADO**, matrícula nº 300099144, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia. Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Setembro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10708 /GDRH/SEAD DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.24017-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do

Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA**, ministrado pela **FACULDADES INTEGRADAS DE DIAMANTINO - FID**, ao (a) servidor (a) **ROSILENE DE FÁTIMA DA SILVA**, matrícula nº 300100362, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1 de Setembro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10709 /GDRH/SEAD DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.19277-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pelo **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO VALE DO JURUENA - ISE**, ao (a) servidor (a) **EVANILDA SIGNORELLI SROCZYNSKI BEATTO**, matrícula nº 300098596, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 13 de Julho de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 10710 /GDRH/SEAD DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e tendo em vista o Processo nº 01.2201.23009-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Inciso I do Art. 62 da Lei Complementar nº 420, de 09 de Janeiro de 2008, e apresentação do Certificado do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE ROLIM DE MOURA**, ao (a) servidor (a) **BRUNA FRANCKIELE ZANINI DAPONT**, matrícula nº 300098420, ocupante do cargo de Professor Nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31 de Agosto de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDEAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO nº 1712.01285-00/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de contratação de empresa especializada para realização de procedimentos cirúrgicos ortopédicos de média e alta complexidades, conforme Ofício nº 076/DE/HEPSJP-II e demais documentos que instruem Processo Administrativo nº 1712.01285-00/2011, por meio do presente expediente, **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme parecer nº 524/PGE/2011 dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, bem como despesa em favor da empresa IBRAPP INSTITUTO BRASILEIRO DE POLITICAS PÚBLICAS no valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

Porto Velho (RO), 21 de julho de 2011.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO nº 1712-01655.00/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de aquisição de materiais de consumo para execução do Projeto Fazenda Arte no CAPS, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1712.001655.00/2010, por meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, bem como despesas nos valores de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, referente aos itens 1/8 do Lote I, item 1 do Lote II, 1/ 2 do Lote III, em favor da empresa N.S Câmara – CNPJ 01.754.577/0001-51; **R\$ 1.526,80 (um mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**, referente aos itens 9 do Lote I, 2/12 do Lote II, 3/8 do Lote III, 1/12, 14, 19/ 24, 26/ 29 do Lote IV em favor da empresa Márcia Brasil – Com. de Papelaria e Informática Ltda – CNPJ 05.559.893/0001-23, totalizando o valor de **R\$ 1.886,80 (um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**.

Porto Velho (RO), 20 de julho de 2011.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº: 01.1712.00747.00.2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de **aquisição direta de medicamento para atender pacientes do SUS, em cumprimento a determinação judicial em mandado de segurança nº00003755-97.2010.8.22.0000 conforme Mem nº126/2011/GM/MJ/SESAU/RO e demais documentos pertinentes ao Processo Administrativo nº 1712-000747-00/2011**, por meio do presente expediente **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme parecer nº 095/PGE/2011 (fls.21/24) dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, bem como despesa em favor

da empresa masters Pharmaceuticas Limited, no valor de R\$1.900,80 (um mil e novecentos reais e oitenta centavos).

Porto Velho (RO), 21 de julho de 2011.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da SaúdeAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO nº 1712-01622.00/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de aquisição de material de consumo para realização de procedimento cirúrgico oftalmológico (peso de ouro de 1,2g), no intuito de atender paciente do SUS, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1712.001622.00/2010, por meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, bem como despesa no valor de **R\$ 7.985,00 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**, em favor da empresa Portal Med – Comercio Atacadista de Produtos Farm. de Uso Humano Ltda-ME – CNPJ 05.484.833/0001-99.

Porto Velho (RO), 21 de julho de 2011.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº: 01.1712.00635.00.2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de **aquisição direta de medicamento para atender pacientes do SUS, em cumprimento a determinação judicial em mandado de segurança nº0000193-46.2011.8.22.0000 conforme Mem nº801/2011/GM/MJ/SESAU/RO e demais documentos pertinentes ao Processo Administrativo nº 1712-000635-00/2011**, por meio do presente expediente **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme parecer nº 097/PGE/2011 (fls.16/19) dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, bem como despesa em favor da empresa Dental Medica Com. e Rep. Ltda – CNPJ nº05.593.405-0001-02, no valor de R\$2.041,20 (dois mil, quarenta e um reais e vinte centavos).

Porto Velho (RO), 21 de julho de 2011.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 650/2011

Porto Velho-RO, 17 de março de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0041/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
CARLA RIBEIRO ALEXANDRE KAYANO	300068790	CGA
ANGÉLICA DE OLIVEIRA GOMINHO WANDERLEY	300053239	CGA
EMILIANO DELGADO NETO	300056908	
DEOSAD		
ELSON PEREIRA DAS SILVA	300044155	GAT

Ao município de: EXTREMA – RO período de 10/02/2011 A 11/02/2011, com o objetivo de: INSTRUIR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 734/2011

Porto Velho-RO, 10 de maio de 2011.
PROCESSO: 1712.00766-00/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300038060	HRB
SIELTON MANTOVANELLI	300093863	HRB

Ao município de: PORTO VELHO – RO período de 14/02/2011 A 15/02/2011, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HB.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 744/2011

Porto Velho-RO, 09 de maio de 2011.
PROCESSO: 1712.00799-00/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
JEFERSON GOMES DE MELO	S/M	HRC

Ao município de: ESPIGÃO DO OESTE – RO período de 19/02/2011, com o objetivo de: CONDUZIR DIRETORIA DO HRC.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 783/2011

Porto Velho-RO, 25 de maio de 2011.
PROCESSO: 1712.00080-0238/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de

julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
LINCOLN GAIOFFATO JORGE	300102659	HRC

Ao município de: PORTO VELHO – RO período de 27/04/2011 A 28/04/2011, com o objetivo de: CONFERIR E ASSINAR A REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOLICITADOS NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF).
O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 787/2011

**Porto Velho-RO, 25 de maio de 2011.
PROCESSO: 1712.00080-0235/2011**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDEQUIR CUEVAS FERREIRA	300101032	HRC
ADENILDO JORGE DE OLIVEIRA	300070760	HRB

Ao município de: PORTO VELHO – RO período de 19/04/2011 A 20/04/2011, com o objetivo de: LEVAR A PACIENTE DAINE HENKE DA SILVA PARA O HICD.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 800/2011

**Porto Velho-RO, 28 de março de 2011.
PROCESSO: 1712.00080-0065/2011**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ANDERSON LUIZ ROQUE	300100828	HRC

Ao município de: JI PARANÁ – RO período de 09/03/2011, com o objetivo de: LEVAR DIRETOR GERAL DO HRC AO AEROPORTO DE JI PARANÁ.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 858/2011

**Porto Velho-RO, 18 de abril de 2011.
PROCESSO: 1712.00080-0108/2011**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de

julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDINEI ADRIANO GONÇALVES	300100106	HRC

Ao município de: ALVORADA D'OESTE – RO período de 01/04/2011, com o objetivo de: CONDUZIR EQUIPE DO GOVERNO DO ESTADO PARA PARTICIPAREM DE EVENTO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 859/2011

Porto Velho-RO, 18 de abril de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0107/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	300100163	HRC

Ao município de: PORTO VELHO – RO período de 30/03/2011 A 31/03/2011, com o objetivo de: LEVAR DIRETOR CLÍNICO, DR. ALEXANDRE FIORINI GOMES, AO CREMERO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 860/2011

**Porto Velho-RO, 18 de abril de 2011.
PROCESSO: 1712.00080-0106/2011**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
NEEMIAS FERREIRA DA SILVA	300100255	HRC

Ao município de: ALVORADA D'OESTE – RO período de 01/04/2011, com o objetivo de: LEVAR EQUIPE DO GOVERNO DO ESTADO PARA PARTICIPAREM DE EVENTO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 861/2011

**Porto Velho-RO, 18 de abril de 2011.
PROCESSO: 1712.00080-0105/2011**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VALDINEI ADRIANO GONÇALVES	3000100106	HRC

Ao município de: PORTO VELHO – RO período de 27/03/2011 A 28/03/2011, com o objetivo de: CONDUZIR SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE PPI.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 862/2011

**Porto Velho-RO, 18 de abril de 2011.
PROCESSO: 1712.00080-0104/2011**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ALAN RODRIGUES DO NASCIMENTO	S/M	HRB
CLEITON PARDINHO SANTOS	300073277	HRB

Ao município de: ARIQUEMES – RO período de 12/03/2011 A 12/03/2011, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 865/2011

**Porto Velho-RO, 18 de abril de 2011.
PROCESSO: 1712.00080-0101/2011**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE	300100532	HRC

Ao município de: PORTO VELHO – RO período de 28/03/2011 30/03/2011, com o objetivo de: LEVAR O VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES BENS SPRINTER 313 UTI PLACA NVU 4505 PARA REVISÃO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 870/2011

**Porto Velho-RO, 20 de abril de 2011.
PROCESSO: 1712.00080-0124/2011**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
RAIMUNDO NONATO FERREIRA LINS	300078109 GAT

Ao município de: CACOAL – RO período de 18/04/2011 A 20/04/2011, com o objetivo de: CONDUZIR O SECRETÁRIO ADJUNTO AO HRC. O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 874/2011

**Porto Velho-RO, 25 de abril de 2011.
PROCESSO: 1712.00080-0118/2011**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE	3000100532 HRC

Ao município de: VILHENA – RO período de 08/04/2011, com o objetivo de: LEVAR O PACIENTE RODOLFO SCHER DA SILVA PARA EXAME DE RESSONÂNCIA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 875/2011

Porto Velho-RO, 25 de abril de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0119/2011

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
DEMILSON MARTINS PIRES	S/M	HRC

Ao município de: PORTO VELHO – RO período de 09/04/2011 A 10/04/2011, com o objetivo de: PRESTAR SOCORRO A

AMBULÂNCIA DO HRC QUE SOFREU ACIDENTE.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 877/2011

**Porto Velho-RO, 25 de abril de 2011.
PROCESSO: 1712.00080-0123/2011**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
NEEMIAS FERREIRA DA SILVA	3000100255 HRC

Ao município de: CACOAL – RO período de 02/04/2011, com o objetivo de: BUSCAR MEDICAMENTOS PARA O HRC.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 881/2011

**Porto Velho-RO, 27 de abril de 2011.
PROCESSO: 1712.00080-0096/2011**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS DE MORAES	300038060 HRB

Ao município de: PORTO VELHO – RO período de 27/03/2011 A 28/03/2011, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HB.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 882/2011

**Porto Velho-RO, 27 de abril de 2011.
PROCESSO: 1712.00080-0095/2011**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE	300100532HRC

Ao município de: JI PARANÁ – RO período de 25/03/2011 A 25/03/2011, com o objetivo de: LEVAR DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO HRC, NO NUPEM.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 883/2011

Porto Velho-RO, 27 de abril de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0094/2011

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ANDERSON LUIZ ROQUE	300100828 HRC

Ao município de: JI PARANÁ – RO período de 24/03/2011 A 25/03/2011, com o objetivo de: LEVAR O DIRETOR GERAL DO HRC AO AEROPORTO DE JI PARANÁ.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 884/2011

Porto Velho-RO, 27 de abril de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0093/2011

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO LOTAÇÃO
ADENILSON GUDE BUTKE	300062454 HRB
VALDISON CORSI DE LIMA	300076972 HRB

Ao município de: PORTO VELHO - RO período de 25/02/2011 A 26/02/2011, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HB.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 886/2011

Porto Velho-RO, 27 de abril de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0110/2011

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE	300100532	HRC

Ao município de: PORTO VELHO - RO período de 04/04/2011 A 06/04/2011, com o objetivo de: LEVAR MALOTE DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS REFERENTES AO HRC.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 887/2011
Porto Velho-RO, 27 de abril de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0111/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EDIMAR JOSÉ RODRIGUES	300076978	HRB
SIELTON MANTOVANELLI	300093863	HRB

Ao município de: ARIQUEMES - RO período de 24/03/2011 A 25/03/2011, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 888/2011
Porto Velho-RO, 27 de abril de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0112/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
PEDRO NUNES DOS SANTOS	300094079	HRB
ROSANA MOTA MACHADO	300092971	HRB

Ao município de: ARIQUEMES - RO período de 15/03/2011 A 16/03/2011, com o objetivo de: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE ENCAMINHADO AO HRA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 890/2011
Porto Velho-RO, 27 de abril de 2011.
PROCESSO: 1712.00080-0115/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e

seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ELENOR VELTEN	300101027	HRC

Ao município de: JI PARANÁ - RO período de 01/04/2011, com o objetivo de: LEVAR O DIRETOR E A ASSESSORA DA DIRETORIA DO HRC AO AEROPORTO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 897/2011
Porto Velho-RO, 27 de abril de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0130/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
CARLA RIBEIRO ALEXANDRE KAYANO	300068790	CGA
ANGÉLICA DE OLIVEIRA GOMINHO WANDRELEY	300053239	CGA
EMILIANO DELGADO NETO	300056908	CGA
ANTONIO SANTOS MARIANO	300001794	CGA

Ao município de: VILHENA - RO período de 02/05/2011 A 06/05/2011, com o objetivo de: INSTRUIR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 901/2011
Porto Velho-RO, 29 de abril de 2011.

PROCESSO: 1712.00660-0003/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO	300011009	II GRS
CARLOS ALBERTO FEITOSA	300008806	II GRS

Ao município de: PORTO VELHO - RO período de 09/05/2011 A 13/05/2011, com o objetivo de: BUSCAR MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 909/2011
Porto Velho-RO, 05 de maio de 2011.

PROCESSO: 1712.00562-0001/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MESSIAS ALVES DE MORAES	3000094109	CES

Ao município de: CACOAL - RO período de 17/03/2011 A 19/03/2011, com o objetivo de: REALIZAR VISITA NO MUNICÍPIO PARA UMA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 913/2011
Porto Velho-RO, 06 de maio de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0136/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	300100163	HRC

Ao município de: PORTO VELHO - RO período de 13/04/2011 A 14/04/2011, com o objetivo de: LEVAR DOCUMENTOS REFERENTES AO HRC.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 914/2011

Porto Velho-RO, 06 de maio de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0137/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ANDERSON LUIZ ROQUE	300100828	HRC

Ao município de: JI PARANÁ - RO período de 26/04/2011, com o objetivo de: LEVAR DOCUMENTOS AO NUPEM.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 915/2011

Porto Velho-RO, 06 de maio de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0138/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE	300100532	HRC

Ao município de: JI PARANÁ - RO período de 18/04/2011 A 18/04/2011, com o objetivo de: LEVAR DOCUMENTOS DO HRC AO NUPEM.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 916/2011

Porto Velho-RO, 06 de maio de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0139/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE	300100532	HRC

Ao município de: JI PARANÁ - RO período de 25/04/2011 A 26/04/2011, com o objetivo de: LEVAR O DIRETOR DO HRC AO AEROPORTO.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 917/2011

Porto Velho-RO, 06 de maio de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0140/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MARQUO DOS SANTOS	300068631	HRC

Ao município de: PORTO VELHO - RO período de 13/04/2011 A 14/04/2011, com o objetivo de: BUSCAR AMBULÂNCIA QUE PRESTARÁ SERVIÇOS AO HRC. O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 918/2011

Porto Velho-RO, 06 de maio de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0141/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
NEEMIAS FERREIRA DASILVA	300100255	HRC

Ao município de: ROLIM DE MOURA - RO período de 17/03/2011, com o objetivo de: BUSCAR REMÉDIOS PARA O HRC.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 920/2011

Porto Velho-RO, 06 de maio de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0144/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ANGELO DE SOUZA TOSTA	300100279	HRC
VALDINEI ADRIANO GONÇALVES	3000100106	HRC

Ao município de: VILHENA - RO período de 16/04/2011, com o objetivo de: LEVAR A PACIENTE STEFANY LARA DE SOUZA VILCZACK PARA UTI DO HOSP. REG. DE VILHENA.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 922/2011

Porto Velho-RO, 06 de maio de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0146/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE	300100532	HRC

Ao município de: PORTO VELHO - RO período de 10/04/2011 A 15/04/2011, com o objetivo de: CONDUZIR SERVIDORES PARA PARTICIPAREM DA OFICINA DE ATUALIZAÇÃO DA PPI/AS - MÓDULO MUNICIPAL E ENTREGAR DOCUMENTOS REFERENTES A ATIVIDADES DO HRC.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

PORTARIA Nº. 923/2011

Porto Velho-RO, 06 de maio de 2011.

PROCESSO: 1712.00080-0147/2011

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 139, e seus incisos, do Decreto 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar válido o deslocamento do servidor, da SESAU/RO, relacionado a seguir:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
NEEMIAS FERREIRA DASILVA	300100255	HRC

Ao município de: JI PARANÁ - RO período de 19/04/2011, com o objetivo de: LEVAR DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO HRC, AO NUPEM.

O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na Capital e 10 (dez) dias para os lotados no Interior.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA Processo nº: 01.1712.01461.00.2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de **confeção de material personalizados para atender o CEPEM – Centro de Pesquisa em Medicina Tropical e demais documentos pertinentes ao Processo Administrativo nº 1712-01461-00/2011**, por meio do presente expediente **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como despesa no valor de **R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)** sendo a empresa **P.R.C. ANDREOLI** itens 01 e 02 no valor de **R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais)** e a **D. PRINT COM. SERVIÇOS LTDA**, **ITENS 03 E 04 NO VALOR DE R\$250,00 (duzentos e cinquenta).**

Porto Velho, 26 de julho de 2011.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde/SESAU

AVISO DE “CARONA” EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 01.1712.00899.00/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de aquisição de uma caminhonete, para atender o Hospital Regional de Buritis, considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **1712-00899.00.2011**, por

meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de "CARONA" À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2010 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2010 DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, em favor da empresa **L.F.IMPORTS LTDA**, constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 8º e inciso do Decreto nº 3.931 de 19 de Setembro de 2001.

Porto Velho, 22 de Julho de 2011.

**ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**AVISO DE "CARONA" EM ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

Processo nº: 01.1712.01430.00/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de aquisição de equipamentos hospitalares, para atender o Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 1712-01430.00.2011, por meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de "CARONA" À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2010 DO PROCESSO Nº 00009/2010 DO MINISTÉRIO DA DEFESA –COMANDO DO EXERCITO – COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 12ª REGIÃO MILITAR – HOSPITAL DE TABATINGA, constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 8º e inciso do Decreto nº 3.931 de 19 de Setembro de 2001.

Porto Velho, 22 de Julho de 2011.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Processo nº 1712.00493-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **PEDRO NUNES DOS SANTOS**, Secretário, e **ROSANA MOTA MACHADO DE SOUZA**, téc. de Enfermagem, o débito no valor de **R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais)**, conforme consta no Ofício nº 041/GAB/SET/HRB/2011, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00493-00/2011.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Processo nº 1712.00584-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **VALDISON CORSI DE LIMA**, motorista e **MARLENE PEREIRA**, Téc. Em Enfermagem, o débito no valor de **R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais)**, conforme consta no Ofício nº 054/2011/SET/GAB/HRB, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00584-00/2011.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Processo nº 1712.00472-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **VANDINEI BATISTA CORDEIRO**, motorista, o débito no valor de **R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais)**, conforme consta no Ofício nº 631/HRC/SESAU/2011, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00472-00/2011.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Processo nº 1712.00135-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **DIMLSON MARTINS PIRES**, motorista, o débito no valor de **R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais)**, conforme consta no Ofício nº 580/HRC/SESAU/2011, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00135-00/2011.

Porto Velho, 02 de Junho de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Processo nº 1712.00137-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA**, motorista, o débito no valor de **R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais)**, conforme consta no Ofício nº 067/HRC/SESAU/2011, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00137-00/2011.

Porto Velho, 02 de Junho de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Processo nº 1712.00473-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito

referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **FABIANA NEPOMUSCENO**, Téc. em Enfermagem, e **NEEMIAS FERREIRA DA SILVA**, motorista, o débito no valor de **R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais)**, conforme consta no Ofício nº 652/HRC/SESAU/2011, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00473-00/2011.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Processo nº 1712.00735-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **EDINÓLIA MÁRCIA DE SOUZA SILVA**, Aux. De Ativ. Administrativo, **MARIA DAS NEVES RAMOS**, Auxiliar Serviços Gerais e **VALTER NOGUEIRA**, motorista, o débito no valor de **R\$ 525,00 (Quinhentos e Vinto e Cinco Reais)**, conforme consta no Ofício nº 306/IIIGRS, concessões e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00735-00/2011.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Processo nº 1712.00781-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE**, motorista, o débito no valor de **R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais)**, conforme consta no Ofício nº 034/HRC/SESAU/2011, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00781-00/2011.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Processo nº 1712.00796-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **IRINEU FRANCISCO SANTANDER**, motorista, o débito no valor de **R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais)**, conforme consta no Ofício nº 270/IIIGRS, concessões e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00796-00/2011.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Processo nº 1712.00133-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE**, motorista e **ABIMAEAL ALONSO ARANDA**, Aux. De Enfermagem, o débito no valor de **R\$ 70,00 (Setenta Reais)**, conforme consta no Ofício nº 648/HRC/SESAU/2011, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00133-00/2011.

Porto Velho, 02 de Junho de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Processo nº 1712.00587-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista e **ROSANA MOTA MACHADO DE SOUZA**, Téc. Em Enfermagem, o débito no valor de **R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais)**, conforme consta no Ofício nº 051/2011/SET/HRB, concessões e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00587-00/2011.

Porto Velho, 27 de maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Processo nº 1712.00136-00/2011

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **EURIPEDES CARLOS DOLIVEIRA REZENDE**, motorista e **DHIEGO LUIZ PESTANA MURER**, o débito no valor de **R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais)**, conforme consta no Ofício nº 579/HRC/SESAU/2011, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00136-00/2011.

Porto Velho, 02 de Junho de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 1712.1033-00/2011

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor dos servidores **LUIZ CARLOS CARDOSO**, Aux.Serv.Saude, matrícula nº 300008381, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), **ALMIRA FRANCISCA DOS SANTOS CARDOSO**, Tec.Serv.Saude, matrícula nº 300004932, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o ofício nº 319/VºGRS/SESAU, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 1712.01033-00/2011.

Porto Velho, 28 de Maio de 2011.

Alexandre Carlos Macedo Muller
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 1422/GAB/SESAU/2011

Porto Velho, 22 de Julho de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01565-00/2011**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS JEAN BESSA DE HOLANDA NEGREIROS**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 18.500,00 (Dezoito Mil e quinhentos Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1271	2131	2011NE01802	3390.30	12.000,00
1271	2131	2011NE01803	3390.39	6.500,00
TOTAL				18.500,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a): **FRANCISCO DAS CHAGAS JEAN BESSA DE HOLANDA NEGREIROS**
CPF: **687.410.222-20**
Lotação: **HBAP/SESAU**

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 1432/GAB/SESAU/2011

Porto Velho, 25 de Julho de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01569-00/2011**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **CLEIDE SOARES**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO	PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1271	2133		2011NE01804	3390.30	1.000,00
1271	2133		2011NE01805	3390.39	1.000,00
TOTAL					2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a): **CLEIDE SOARES**
CPF: **204.850.502-34**
Lotação: **CEMETRON/SESAU**

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 1461/GAB/SESAU/2011

Porto Velho, 29 de Julho de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01594-00/2011**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO	PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1271	2133		2011NE01895	3390.30	1.000,00
1271	2133		2011NE01896	3390.39	1.000,00
TOTAL					2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a): **ALCY KELSEN GOMES MAGALHÃES**
CPF: **589.458.142-72**
Lotação: **CEMETRON/SESAU**

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

TERMO DE RETIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

RETIFICO a despesa no valor de **R\$ 18.750,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, da NE0041 datada 31/01/2011, no valor de **R\$ 6.250,00 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, acrescentando à NE00107 no valor de **R\$ 6.250,00 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)** e NE00203 no valor de **R\$ 6.250,00 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, em favor do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO RONDÔNIA - DETRAN/RO**, referente ao Processo Administrativo Nº **01-1734-00015-00/2011**, com base no Parecer da Assessoria Jurídica da AGEVISA-RO, conforme o Art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 13 de JULHO de 2011.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 357/GAB/AGEVISA
Porto Velho, 21 de julho de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando nº.010/GTVISA/AGEVISA datado de 31/05/2011.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de **MAIO/11**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Jose Inácio	300102209	24
02	Evandro Cronemberger Brito	300093720	20
03	Maria de Nazareth de Souza França	300006565	12

Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 358/GAB/AGEVISA

Porto Velho, 21 de julho de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando os Memorandos nº. 212 e 214/GTVISA/AGEVISA datados de 04 e 07/07/2011.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de Junho/11.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Denis Lopes de Brito	300099849	16
02	Maria de Nazareth de Souza França	300006565	12

Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº 359/GAB/AGEVISA

Porto Velho, 21 de julho de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando nº.010/GTVISA/AGEVISA datado de 31/05/2011.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de ABRIL/11.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Jose Inácio	300102209	16
02	Evandro Cronemberger Brito	300093720	14

Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº 360/GAB/AGEVISA

Porto Velho, 21 de julho de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006, considerando os Memorando nº. 009/GTVISA/AGEVISA-RO, de 01 maio de 2011.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de ABRIL/2011.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Antonio de Pádua Barros	300053049	12

Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 361/GAB/AGEVISA

Porto Velho, 21 de julho de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o

Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006, considerando os Memorando nº. 010/GTVISA/AGEVISA-RO, de 31 maio de 2011.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº. 006 de 22.5.2002, o Adicional por Serviço Extraordinário, aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA, referente ao mês de MAIO/2011.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Antonio de Pádua Barros	300053049	12

Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 375/GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 29 de julho de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e suas alterações.

Considerando o teor do Memorando nº. 060/GAB/AGEVISA-RO, de 29/07/2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos representarão a AGEVISA-RO no município Rolim de Moura no período de 03 e 04/08/2011, a fim Participar da 6ª reunião do colegiado de Gestão Regional de Rolim de Moura.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES CPF: 081.645.095-15 Função: Diretor Geral da AGEVISA	Mat.300102929 c/c: 15.658-2 Banco: BRASIL	RG.:1157606SSP/PE Ag.: 0.102-3
MARIADO SOCORRO R. DASILVA CPF:386.257.412-15 Função:Gerente Técnico da VISA	Mat.300036210 c/c: 5529-8 Banco: BRASIL	RG.279348 SSP/RO Ag.:2270-5
MARIA JULIA ALVARES BRAGANÇA CPF: 409.732.717-87 Função: Medico Veterinário	Mat.300006928Mat.300006929 c/c:26008-8 Banco: BRASIL	RG:301.221 SSP/RO Ag.:2290-X
ANTONIO DONATO PEREIRA CPF: 106.478.562-04 Função: MOTORISTA	Mat. 300007646 c/c: 538.825 Banco: BRASIL	RG:121.141SSP/CE Ag.:2290-X

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 9036/2000.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º do Decreto 9036/2000.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BELGRANO JOSE CAVALCANTI ALVES
Diretor-Geral/AGEVISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2011

CONTRATANTES:AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE DE RONDONIA – AGEVISA-RO e INDÚSTRIA E COMERCIO DE PESCADO DA AMAZONIA LTDA.

OBJETIVO: Constitui objeto deste contrato a locação do imóvel comercial, situada na Av. Jatuarana, nº 6376, bairro Eldorado, Porto Velho, RO, CEP. 76.811 –

898, nesta Capital, o qual se encontra devidamente registrado no Cartório de registro de imóveis 2º Ofício da comarca de Porto Velho com matrícula nº 7.616, Livro 2, Registro Geral, Prédio comercial, edificado no Lote de terras urbano nº 437, quadra 10, setor 21. Área total do lote 720.00 m² com frente para a Av. Jatuarana, medindo o lote 24.00 metros de frente por 30.00 metros de fundos. Sobre o referido terreno foi edificado uma construção em alvenaria, tipo comercial, com estrutura de concreto, paredes de alvenaria, cobertura fibro comercial, esquadrias em ferro, piso cerâmico/ardósia e cimentado, revestimento em reboco, com instalações elétricas e hidráulicas embutidas, calçada, estacionamento totalmente coberto com estrutura metálica. Área construída de aproximadamente 360.00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), devidamente registrado no cartório de imóveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR MENSAL: R\$ 19.000,00(dezenove mil reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
FONTES DE RECURSOS: 100
PROGRAMA DE TRABALHO:10122101529440000
NOTA DE EMPENHO:2011NE00227 de 30/06/2011
DO PROCESSO: 01-1734.-00085-00/2011
DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
ASSINAM:
BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES – Diretor Geral da AGEVISA-RO
MARIA DE LOURDES DE JESUS GOMES DE SOUZA- Representante da Locadora.

Porto Velho/RO, 30 de junho de 2011.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
DIRETOR GERAL DA AGEVISA - RO

ERRATA

Com conferência

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Publicação: 27/06/11
DOE: 1760

Onde se lê: em favor de MARIA DE LOURDES DE JESUS GOMES
Leia-se: em favor da Indústria e Comércio de Pescado da Amazônia Ltda

Onde se lê: valor de R\$ 19.500,00
Leia-se: valor de 19.000,00 mensais
Porto Velho 01 de agosto de 2011.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
Diretor Geral – AGEVISA-RO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2007/AGEVISA-RO
ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE DE RONDONIA – AGEVISA-RO e VALESKA ALINE MARIA PEREIRA

OBJETO: Alteração da cláusula SEXTA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

VALOR: R\$ 79.916,52 (setenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

NOTA DE EMPENHO: nº 2011NE00250, datada 01/07/2011

NOTA DE CRÉDITO: Nº 2011NC00215, datada 01/07/2011

DO PROCESSO: 01-1734-00076-00/2007

PARAGRÁFO ÚNICO: Permanecem as demais cláusulas inalteradas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DA ASSINATURA: 01/07/2011

ASSINAM:

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES - Diretor Geral da AGEVISA-RO

VALESKA ALINE MARIA PEREIRA – Representante Legal
Porto Velho/RO, 01 de julho de 2011.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES
DIRETOR GERAL DA AGEVISA - RO

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 1522/11-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para a Administração Pública, Reinaldo da Conceição Wilson, escolaridade nível superior, portador do RG n. 000351418 SSP/RO e do CPF n. 863.355.107-15, para exercer a função de Secretário dos Cursos Professor Vanks, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Vilhena - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação Interino

PORTARIAN. 1530/2011-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar os Jogos Escolares de Rondônia - Joer 2011, fases regionais e estaduais e a Mostra Cultural, com início previsto para o dia 9 de agosto de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as Portarias e/ou Atos Administrativos que tratam do planejamento e da realização dos Jogos Escolares de Rondônia - Joer 2011.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação Interino

PORTARIAN. 1517/2011-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Resolução n. 806/2010-CEE/RO e o Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN-Novo Horizonte do Oeste/Seduc, emitido após a análise da documentação da escola abaixo nominada, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, com o Curso Semestral de Ensino Médio, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Júlia da Silva, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Castanheira - RO, para:

Parágrafo Único - Validar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos referentes à modalidade de ensino tratado neste artigo, a partir de sua implantação na escola, em conformidade com o Parecer Técnico n. 118/2010-Equipe Técnica/Prodefi/GE/Seduc.

Art. 2º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n. 1001/08-GAB/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n. 0985/10-GAB/Seduc.

Art. 3º. As Gerências de Educação - GE, de Apoio, Controle e Avaliação - Gaca e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências atinentes aos ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias, a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu

reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 4º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação Interino

PORTARIAN. 1509/11-GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº. 806/2010-CEE/RO, e, tendo em vista a necessidade de regularizar os estudos dos alunos atendidos nas escolas da rede pública estadual, RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar ou validar, de acordo com o caso, os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos, referentes à Educação de Jovens e Adultos em funcionamento nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, com:

I - Curso de Suplência Semestral de Ensino Fundamental - 1º ao 8º ano e Ensino Médio, organizado de forma sistemática, presencial e com avaliação no processo.

II - Curso de Suplência Telensino com terminalidade de Ensino Fundamental - 5º ao 8º ano e Ensino Médio, organizado de forma sistemática, presencial, com avaliação dos alunos de forma contínua e somatória, processando-se os registros dos resultados obtidos.

III - Curso de Suplência Modular de Ensino Fundamental - 5º a 8º ano e Ensino Médio, organizado de forma assistemática e com avaliação no processo.

IV - Exames Gerais (Provão) e Circulação de Estudos aplicados de acordo com a legislação de ensino em vigor.

§ 1º - A convalidação aplica-se às escolas que já tiveram autorização de funcionamento concedida pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/RO, ou pela Secretaria de Estado da Educação, cuja vigência esteja expirada, ou venha expirar até o encerramento do primeiro semestre letivo de 2011.

§ 2º. A validação aplica-se às escolas que não tenham sido autorizadas a funcionar.

§ 3º. Os efeitos da convalidação de que trata este artigo retroagem à data de expiração de vigência da autorização de funcionamento.

§ 4º. A validação de que trata este artigo tem efeitos, a contar da data de implantação dos referidos cursos na escola.

Art. 2º - A convalidação ou validação tratadas nesta Portaria não concede autorização de funcionamento às escolas.

Art. 3º. A convalidação e validação concedidas por este ato terão sua vigência até o final do primeiro semestre do ano letivo de 2011.

Art. 4º. As Representações de Ensino, em conjunto com escolas da rede pública estadual, deverão envidar todos os esforços para dar aos estabelecimentos de ensino as condições necessárias ao pleito de sua autorização de funcionamento.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação Interino

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo de Homologação, Pregão Eletrônico n. 00019/2001, constante do Processo Administrativo n. 01-1601.01753-00/2011/Seduc-RO, Vol. I.

Onde se lê: Angular Comércio de serviços gráficos Ltda - EPP, Cnpj. n. 07.640.861/0001-83, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 05, no valor total de R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais), e Ideia Comunicação Visual e Comércio Ltda, Cnpj. n. 09.192.266/0001-58, vencedora do item 04, no valor total de R\$ 5.895,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Leia-se: Angular Comércio de serviços gráficos Ltda - EPP, Cnpj. n. 07.640.861/0001-83, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 05, no valor total de R\$ 9.201,50 (nove mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos), e Ideia Comunicação Visual e Comércio Ltda, Cnpj. n. 09.192.266/0001-58, vencedora do item 04, no valor total de R\$ 5.894,98 (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).

Porto Velho, 21 de julho de 2011.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação Interino

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, consoante a solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira DAF/Seduc, fls. 89/91, objetivando a contratação direta de sociedade empresária para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos ônibus, marca Volkswagen, com garantia de fábrica, adquiridos no exercício de 2010, pertencente à frota da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, e considerando o Parecer n. 528/PGE/2011, fls. 22/28, constante do Processo Administrativo n. 01-1601.00891-00/2011/Seduc-RO, RATIFICA a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, alínea I, da Lei Federal n. 8.666/93, c/c o artigo 60, § 2º da Lei Federal n. 4.320/64, bem como a despesa através de empenho estimativo no valor de 70.000,00 (setenta mil reais), para cobrir despesas com substituição de peças e acessórios e R\$ 40.000,00 (quarenta reais), para fornecimento de mão de obra, perfazendo o valor total da despesa de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em favor da empresa Buritis Caminhões Ltda, Cnpj. n. 84.652.296/0001-15.

Porto Velho, 25 de julho de 2011.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação Interino

PORTARIAN. 1521/11-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para a Administração Pública, Joseane Aparecida Passos da Silva Araújo, escolaridade nível superior, portadora do RG n. 577.966 SSP/RO e do CPF n. 596.592.382-15, para exercer a função de Secretária da Escola Santa Marcelina Subsede I, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Alto Paraíso - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado da Educação Interino

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 198/GAF/SESDEC
Porto Velho-RO, 01 de Julho de 2011.

O **Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição abaixo, na Comissão constituída através da **Portaria nº. 181/GAF/SESDEC**, com o objetivo de substituir o servidor abaixo relacionado incluindo novo membro para compor Comissão destinada a fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de limpeza, higienização e conservação objeto do Contrato nº. 026/PGE-2010, com emissão de relatório circunstanciado e termo de recebimento dos serviços prestados de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico do Processo Administrativo 1501.00077-00/2009, em conformidade com o Artigo 67 da Lei 8.666/93 e Artigo 4º da Resolução 03/CGE/2008, para atender unidade subordinadas a esta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Substituir o Membro: Marcelino Felizardo Filho – SGT - PM -RE. 100021169

Por: Wallace de Jesus Cordeiro Maia – SD PM – RE 10007807-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Marcelo Nascimento Bessa
Siape 14092

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 199/GAF/SESDEC
Porto Velho-RO, 01 de Julho de 2011.

O **Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição abaixo, na Comissão constituída através da **Portaria nº. 94/GAB/SESDEC**, com o objetivo de substituir o servidor abaixo relacionado incluindo novo membro para compor Comissão destinada a fiscalizar e acompanhar a execução de qualquer serviço de reparação, recuperação, e manutenção em bens de propriedade desta Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Substituir o Membro: Marcelino Felizardo Filho – SGT - PM -RE. 100021169;
José barroso Veras – Condutor de viatura – mat. 30001858.

Por: Benício Maus – Agente de Polícia – matrícula 30001652;
Wallace de Jesus Cordeiro Maia – SD PM – RE 10007807-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Marcelo Nascimento Bessa
Siape 14092

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 65,80 (sessenta e cinco reais e oitenta centavos)** com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 002/ASSEJUR/SESDEC, de 01 de Agosto de 2011, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 01 de Agosto de 2011.

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas - SESDEC
SIAPE: 01409-2

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00333-00/2011 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com aquisição de etiquetas adesivas para atender as necessidades do Setor de Malote da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R\$ 65,80 (sessenta e cinco reais e oitenta centavos)** em favor das empresas: **CAPITAL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA EPP**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 01 de Agosto de 2011.

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas - SESDEC
SIAPE: 01409-2
GAF/SESDEC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO A CARTA CONVITE Nº. 005/11/CPLO/SUPEL/RO

O Secretário de Segurança e Defesa da Cidadania – SESDEC, torna público aos interessados, que a Carta Convite acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de instalações elétricas no Instituto Médico Legal – IML, unidade subordinada a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, referente ao Processo Administrativo nº. 1501.00173.00/2011, foi **homologado e adjudicado**, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e na Informação nº. 065/2011/ASSEJUR/SUPEL/RO em favor da empresa: **B4 CONSTRUÇÕES LTDA** perfazendo o valor total

do certame licitatório de R\$ 35.119,58 (trinta e cinco mil cento e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 01 de Agosto de 2011.

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas - SESDEC
SIAPE: 01409-2

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)** com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico nº. 003/2011/Assessoria Jurídica/SESDEC, de 01 de agosto de 2011, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2011.

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas
Siape 14092

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Jurídico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00389-00/2011 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 inexigindo a licitação, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em Consultoria, destinados a elaboração do Planejamento Estratégico (PE) dos próximos 04 (quatro) anos desta Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)** em favor da empresa: **R&A Treinamento e Consultoria Empresarial Ltda** – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 02 de agosto de 2011.

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas
Siape 14092

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 187/SS ADM/CRH, DE 29 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre Licenciamento de Praça BM e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o parágrafo único do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando que foi empossado no Cargo de **Agente de Controle Externo** no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o **BM 2ª CLASSE RE 0458-7 ETEVALDO SOUSA ROCHA**, através

do termo de posse datado de 25 de julho do corrente ano, a contar da mesma data, por ter sido nomeado no supracitado cargo através da Portaria nº 961, de 22 de junho de 2011, publicada no DOE nº 1763, de 30 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, "ex-offício", das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de 25 de julho de 2011, o **BM 2ª CLASSE RE 0458-7 ETEVALDO SOUSA ROCHA**, de acordo com o disposto no inciso V e parágrafo único do Art. 89, combinado com o Art.113 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), Estatuto em vigor na Corporação.

Art. 2º Determinar ao Comandante da Coordenadoria de Material e Patrimônio, que proceda o seu desligamento do estado efetivo daquela OBM.

Art. 3º Cessar os vencimentos do referido BM, a contar de 25 de julho de 2011.

Art. 4º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 25 de julho de 2011.

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA –
CEL BM**

Comandante Geral do CBMRO

Portaria n.º 027/FUNESBOM

Designar Bombeiros Militares para compor a Comissão de recebimento de Serviços do CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar Nº 192, de 19 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados, para que sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Serviços do CBMRO.

- SGT BM RE 0172-9 **JOÃO ARAGÃO FERNANDES**

-SGT BM RE 0177-9 **SILVIO HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA**

- BM RE 0648-2 **TIAGO BARBOSA DE ARAÚJO**

Art. 2º Determinar que esta Portaria tenha seus efeitos administrativos a contar de 01 de julho de 2011 com encerramento em 31 de dezembro de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA –
CEL BM**
Comandante Geral

Polícia Civil

PORTARIA Nº 392/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 29 de julho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº 085/2011/SPA/COR/PC/RO, de 20.06.2011, e, anexos.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Bel. Júlio César Árabe Gomes da Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015818, **Carlos Antônio Henrique Jorge**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012141, **Sérgio Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300017553, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **MARCELO BARBOSA VIEIRA**, Agente de Criminalística, 2ª classe, matrícula nº 300059817, o qual, segundo documentação supramencionada, no dia 09.02.2010, encontrava-se no plantão do Instituto de Criminalística, quando recebeu uma comunicação do distrito de Nova Califórnia, solicitando a presença da perícia em local de morte violenta, conforme Ocorrência Policial nº 096/2010/UNISP/EXTREMA, eis que, o servidor não registrou a referida ocorrência no livro do comissariado, nem no sistema, e ainda não avisou ao comissário e peritos plantonistas. A equipe do IML se deslocou para o mencionado Distrito e ficou várias horas aguardando a equipe do IC, contudo, o corpo da vítima estava estendido em via pública e seus familiares se encontravam com os ânimos exaltados, motivos pelos quais a equipe do IML registrou Ocorrência Policial nº 097/2010/UNISP/EXTREMA, e retornou com o cadáver para a cidade de Porto Velho, de modo que assim agindo, procedera de forma diversa daquela preconizada por esta Instituição, incorrendo, em tese, no descumprimento do dever funcional constante dos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **do artigo 38**, bem como, na transgressão disciplinar constante dos incisos **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), **do artigo 39**, ambos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 393/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 29 de julho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº 080/2011/SPA/COR/PC/RO, de 13/06/2011, e, anexos.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Bel. Júlio César Árabe Gomes da Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015818, **Carlos Antônio Henrique Jorge**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012141, **Sérgio Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300017553, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **MILSON LUIZ NASCIMENTO DA SILVA**, Escrivão de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300017559, lotado na 6ª DP/Porto Velho, o qual, segundo documentação supramencionada, no dia 16 de maio de 2011, compareceu na UNISP/Porto Velho para ser inquirido a respeito dos fatos que gerou o Boletim de Ocorrência nº 11E1008000334, ao iniciar sua oitiva manifestou o desejo de se pronunciar somente em juízo, porém, descontente com o indeferimento por parte da autoridade policial Dr. Márcio Reis Maia, a respeito de dois requerimentos que havia feito referente à ocorrência supramencionada, começou a se explicar e o delegado, por sua vez, não quis ouvi-lo, devido a sua manifestação formal de se manter calado, neste ínterim os ânimos foram se exaltando, o delegado solicitou a presença de dois agentes, e saiu da sala, ouvindo em seguida o Sr. Milson chamá-lo em voz alta de covarde, devido a tal atitude a autoridade policial, deu voz de prisão por desacato, bem como, determinou que o mesmo fosse algemado com intuito de contê-lo, sendo o servidor ouvido por outro delegado e liberado após a chegada do seu chefe imediato, de modo que assim agindo, procedera de forma diversa daquela preconizada por esta Instituição, incorrendo, em tese, no descumprimento do dever funcional constante dos incisos **V** (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial), **do artigo 38, V** (promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição), **IX** (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), **do artigo 39, V** (incontinência pública e conduta escandalosa na repartição), **do artigo 52**; todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 394/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 29 de julho de 2011.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº 067/2011/SPA/COR/PC/RO, de 18.05.2011, e, anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Júlio César Árabe Gomes da Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015818, **Carlos Antônio Henrique Jorge**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012141, **Sérgio Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300017553, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **REGINALDO MORAIS SANTOS**, Agente de Polícia, 2ª classe, matrícula nº 300058709, lotado no IML nesta Capital, o qual, segundo documentação supramencionada, no dia 09.05.2011, conforme Ocorrência Policial nº 4073/2011, envolveu-se em uma discussão com seu primo, o Sr. Saulo de Moraes Braga, na sequência entraram em Vias de Fato, e foram conduzidos por policiais militares a Central de Flagrante, no momento do registro da ocorrência policial o mesmo fora colocado na condição de infrator, fato este que causou indignação ao servidor, ainda segundo o comissário plantonista, este começou a perturbar seu serviço, chamando o Delegado Dr. Sérgio Luiz Condelli, que ao comparecer no recinto determinou o encaminhamento do servidor a cela daquela unidade, na sequência conversou com mesmo e liberou-o, todavia fora lavrado Termo Circunstanciado nº 997/2011/PP, constando como natureza da infração: Lesão Corporal Recíproca, de modo que assim agindo, procedera de forma diversa daquela preconizada por esta Instituição, incorrendo, em tese, no descumprimento do dever funcional constante dos incisos V (conduzir-se, na vida pública, como na particular, (de modo a dignificar a função policial), **do artigo 38**, bem como, na transgressão disciplinar constante dos incisos, **XXVIII** (interferir em assunto de natureza policial que não seja de sua competência), **do artigo 39, V** (incontinência pública e conduta escandalosa na repartição), **do artigo 52**, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfro
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

Polícia Militar

SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO DOS INSCRITOS NO CORPO DE VOLUNTÁRIOS Nº 017/CRH/2011

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de março de 2007, e ainda, de acordo com a autorização contida no Ofício nº 1.207/11-GAB/SESEDEC, de 04 de julho de 2011, da lavra do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, torna público que estão abertas as inscrições, visando o ingresso no Corpo de Voluntários da Reserva Remunerada, em conformidade com a Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, que "Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9º do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.", alterada pela Lei nº 2461, de 17 de maio de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, mediante as condições estabelecidas neste Edital. **ITÊMS PR**

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será regido por este edital e pelos diplomas legais citados em seu caput e será de responsabilidade e executado pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Militar;

1.2 O Processo de Seleção será realizado em três etapas, conforme especificado a seguir:

1.2.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, constituir-se-á de Avaliação Médica;

1.2.2 A segunda etapa, de caráter eliminatório, constituir-se-á de prova de capacidade física, auferida por intermédio da aplicação de Teste de Aptidão Física;

1.2.3 A terceira etapa, de caráter classificatório, consistirá em prova de títulos e na avaliação da ficha individual disciplinar, suas alterações e outras informações relativas a dados pessoais, situação perante a justiça criminal e outros julgados necessários pelos órgãos de pessoal. Para a Prova de Títulos o candidato deverá considerar as informações contidas no Anexo III – Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos; Para os que manifestarem preferência pelas atividades do CIOP serão submetidos, além da prova de títulos, a prova de digitação.

1.3 O Processo de Seleção destina-se a selecionar candidatos, dentre os policiais militares da reserva remunerada da PMRO, inscritos no Corpo de Voluntário, para serem convocados para a prestação de serviço ativo;

1.4 A primeira, segunda e terceira etapas – avaliação médica, prova de capacidade física e prova de títulos (e digitação para o CIOP) respectivamente, serão realizadas em Porto Velho;

1.5 Os candidatos aprovados em todas as etapas e que estejam dentro do número de vagas descritas no presente Edital, serão, respeitando-se as necessidades da Corporação PM e a ordem de classificação, convocados para exercerem as atividades descritas no art. 4º, § 1º, da Lei nº 1053/2002;

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá preencher corretamente sua ficha de inscrição, cujo modelo estará disponível no site da Corporação em "Link" próprio;

2.2 O candidato que não preencher corretamente a sua ficha de inscrição será eliminado do Processo Seletivo;

2.3 As condições para inscrição no Processo de Seleção são as seguintes:

- 1) – Ser voluntário para eventual convocação;
- 2) – Ser Militar da Reserva Remunerada da PMRO;
- 3) – Não atingir, durante o período de vigência do contrato no Corpo de Voluntário a idade-limite para a reforma:
 - a) Oficiais Superiores: 64 (sessenta e quatro) anos;
 - b) Oficiais Subalternos e Intermediários: 60 (sessenta) anos;
 - c) Praças: 58 (cinquenta e oito) anos.
- 4) – Estar capaz para o serviço policial-militar, sem restrição para o serviço operacional, comprovado em inspeção de saúde;
- 5) – Ser aprovado em Teste de Aptidão Física;
- 6) – Comprometer-se a cumprir as normas contidas na Lei nº 1053/2002, seu respectivo regulamento e demais normas cabíveis;
- 7) – Não ter sido transferido para a reserva remunerada, a pedido, com proventos proporcionais;
- 8) – Não ter condenação criminal transitada em julgado;
- 9) – Ter parecer favorável do Comandante-Geral da PMRO.
- 10) – Para o exercício das atividades descritas no Art. 4º, § 1º, inciso X, da Lei nº 1053/2002, além dos requisitos anteriores, será exigido:
 - a) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
 - b) Ser Capitão da Reserva da PMRO (apenas para o exercício da atividade de Coordenador do CIOP);
 - c) Não ter punição disciplinar, considerada desabonadora, nos últimos 03 (três) anos em que esteve na ativa;
 - d) Haver desempenhado suas atividades na área operacional ou de ensino;
 - e) Comprovar noções de Informática;

11) Os candidatos interessados em exercer as atividades no CIOP deverão, no ato de sua inscrição, manifestar sua opção. Fica claro, no entanto, que mesmo optando pelo CIOP o candidato convocado poderá, a critério da administração PM, exercer quaisquer das atividades descritas no art. 4º, § 1º, da Lei 1053/2002.

2.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

2.5 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

2.6 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico;

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de responsabilidade do candidato, sendo que qualquer informação que não seja a expressão da verdade eliminará automaticamente o candidato do processo seletivo;

2.8 Fica reservado à Coordenadoria de Recursos Humanos o direito de excluir do certame o candidato que não preencher a ficha de inscrição de forma correta e/ou completa;

3. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
01/08/2011 a		
10/08/2011	Remessa dos requerimentos (acompanhado dos títulos constantes do anexo III) ao Coordenador de Recursos Humanos da PMRO.	Os interessados
11 a 18/08/2011	Análise dos requerimentos	CRH
19/08/2011	Divulgação parcial dos candidatos aptos à inscrição	CRH
22 e 23/08/2011	Prazo para a interposição de recursos	CRH
24 a 26/08/2011	Análise e julgamento dos Recursos e Divulgação Final dos Aptos a Inscrição	CRH
26/08/2011	Convocação para realização da 1ª etapa	CRH
29/08/2011 a 01/09/2011	Realização dos Exames Médicos	JMS
02/09/2011	Divulgação Parcial do Resultado do Exame Médico	CRH
05 e 06/09/2011	Prazo para recurso do Exame Médico	CRH
08 e 09/09/2011	Análise e julgamento dos Recursos do exame Médico e Divulgação Final	CRH
12 a 14/09/2011	Realização do TAF	CRH
15/09/2011	Prazo para interposição de recurso	CRH
16/09/2011	Análise e julgamento dos Recursos	CRH
17 a 19/09/2011	Realização de novo TAF (caso necessário)	CRH
20/09/2011	Divulgação Final do Resultado do TAF	CRH
21/09/2011	Divulgação da Avaliação da Prova de Títulos	CRH
21 e 22/09/2011	Recurso do Resultado da Avaliação da Prova de Títulos	CRH
23 e 24/09/2011	Análise e julgamento dos Recursos da Avaliação da Prova de Título	CRH
26/09/2011	Resultado final da Prova de Títulos	CRH
27 e 28/09/2011	Realização da prova prática de digitação para os que optaram para o CIOP	CRH
29/09/2011	Divulgação Parcial do Resultado da prova de digitação	CRH
30/09/2011	Prazo para interposição de recurso da prova de Digitação	CRH
03 e 04/10/2011	Análise e julgamento dos recursos	CRH
05/10/2011	Realização de nova prova de digitação (se necessário)	CRH
06/10/2011	Divulgação do resultado Final da prova de Digitação	CRH
07/10/2011	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo e convocação pelo Governador	Comandante Geral e Governador
13/10/2011	Apresentação na Polícia Militar para o início do serviço	Interessados

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Esta etapa consistirá na avaliação médica dos candidatos INSCRITOS;
- 4.2 A avaliação médica, de caráter eliminatório, objetiva constatar, mediante exame clínico e análise dos exames solicitados, se o candidato é ou não portador de doenças, de sinais e sintomas que o inabilitem para o exercício do cargo pretendido;
- 4.3 O candidato será considerado apto ou inapto na avaliação médica;
- 4.4 A avaliação médica será composta de exame clínico, de exames laboratoriais e de exames complementares, previstos e descritos no ANEXO I deste Edital;
- 4.5 A avaliação médica será realizada por uma junta composta por três Oficiais PM do Quadro de Saúde, formalmente designados pelo Coordenador de Recursos Humanos;
- 4.6 A junta médica poderá solicitar a realização de outros exames, além dos previstos, para elucidação diagnóstica;
- 4.7 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames desta etapa;
- 4.8 Os exames entregues serão avaliados pela junta médica em conjunto com o exame clínico;
- 4.9 A junta médica, após análise dos exames clínicos e dos exames dos candidatos, emitirá parecer considerando apto ou inapto o avaliando;
- 4.10 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto ou que não comparecer à avaliação médica, ou ainda, deixar de entregar algum exame durante a avaliação médica, ou quando convocado pela junta médica, nas datas previstas;
- 4.11 Não serão recebidos exames laboratoriais e complementares fora do prazo estabelecido pela Coordenação do Concurso;
- 4.12 Os exames apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A prova de capacidade física, auferida por intermédio de aplicação de Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as atividades inerentes ao cargo pretendido;
- 5.2 O Teste de Aptidão Física consistirá nos exercícios constantes do ANEXO II deste edital;
- 5.3 O candidato será considerado apto ou inapto no Teste de Aptidão Física;
- 5.4 Será considerado inapto e, conseqüentemente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que convocado, não comparecer para realização dos testes, não realizar qualquer dos testes, não atingir o desempenho mínimo em qualquer dos testes, no prazo determinado ou outro modo previstos no ANEXO II, ou infringir qualquer proibição emanada pela Comissão do Processo Seletivo, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos;
- 5.5 Para a execução e aplicação dos testes físicos, será designada pelo Coordenador de Recursos Humanos, uma Comissão composta por três Oficiais PM;
- 5.6 As datas e os locais de realização dos Testes de Aptidão Física serão oportunamente divulgados no site da PMRO;
- 5.7 Dessa etapa do Processo Seletivo participarão obrigatoriamente os candidatos convocados considerados aptos na Primeira Etapa;

6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO – PROVA DE TÍTULOS, ACRESCIDO DE DIGITAÇÃO PARA OS OPTANTES DO CIOP

- 6.1 Somente serão aceitos os títulos relacionados no anexo III.
- 6.2 Somente terão os títulos avaliados os candidatos que forem considerados aptos nas duas primeiras etapas;
- 6.3 Receberá nota zero (0,00) na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados.
- 6.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, ou entregue fora do prazo.
- 6.5 Deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título.
- 6.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório ou não conferidas pela Comissão do Concurso em substituição das autenticações.
- 6.7 Os títulos deverão ser entregues na Coordenadoria de Recursos Humanos da PMRO no período de 01 a 10 de agosto de 2011, das 07:30hs às 13:30hs, junto com o requerimento de inscrição;
- 6.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 6.9 Os candidatos que no ato da inscrição optaram para o exercício de atividade no CIOP, além da prova de título, serão submetidos à prova prática de digitação, que constará de digitação e formatação, incluindo tabelas, de um texto a partir de um modelo impresso, consoante de aproximadamente 2.000 (dois mil) caracteres com espaçamento, tendo a duração de 10 (dez) minutos e escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), sendo considerados, para sua correção, os seguintes parâmetros e critérios, utilizados no intuito de averiguar a fidelidade do texto digitado em relação ao modelo entregue:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS
01	DIGITAÇÃO (quantidade de toques; número de caracteres digitados; número de caracteres digitados incorretamente; número e tipo de erros cometidos).	
	Ver itens 7.2 a 7.7.	até 50
02	FORMATAÇÃO (margens; alinhamento do título e do corpo do texto; espaçamento entre linhas; parágrafo; tipo, tamanho e estilo da fonte; tipo de papel; e outras formatações necessárias para a boa estética do documento).	
	Ver itens 7.2 a 7.7.	até 50
	TOTAL DE PONTOS	100

- 6.10 A prova consistirá na digitação de texto com observância principalmente da agilidade e visão geral de formatação, sendo utilizados microcomputadores com Sistema Operacional Windows 98, 2.000, XP ou superior e editor de textos Microsoft Word 97, 2000 ou superior.
- 6.11 Serão computados como ERROS qualquer omissão ou excesso de letras, sinais e acentos; letras, sinais e acentos errados; falta de espaço entre palavras; duplicação de letras; espaço a mais entre palavras ou letras; falta ou uso indevido de maiúsculas; parágrafos desiguais; falta de parágrafos; colocação de parágrafo onde não existe.
- 6.12 Será computado um erro para cada ocorrência citada anteriormente, considerando-se erro cada toque em discordância com o texto original.
- 6.13 Será aprovado na prova prática de digitação o candidato que obtiver pelo menos 50 pontos.
- 6.14 O candidato será considerado reprovado na prova prática de digitação se não obtiver pelo menos 50 pontos e, conseqüentemente, eliminado do teste seletivo.
- 6.15 Serão atribuídos 50 (cinquenta) pontos ao texto formatado, em que o candidato tenha produ-

zido, no mínimo, 1000 (um mil) toques líquidos em 10 (dez) minutos. Para o cálculo da nota correspondente ao número de toques líquidos do candidato, será aplicada a regra de três simples, conforme exemplo na tabela abaixo:

NTL	PONTUAÇÃO
1000	50,00
900	45,00
800	40,00
700	35,00
600	30,00
500	25,00
d" 499	ELIMINADO

6.16 Os candidatos eliminados na seleção para o CIOP (Prova de Digitação) poderão ser aproveitados nas demais atividades descritas no art. 4º, § 1º, da Lei nº 1053/2002, desde que estejam classificados entre os aprovados nas 03 (três) etapas comuns a todos os candidatos.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato eliminado no exame médico ou no teste de aptidão física não terá classificação alguma no Processo Seletivo;

7.2 Os candidatos não eliminados nas duas primeiras etapas serão submetidos à terceira etapa do processo seletivo. Na classificação final os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas de títulos.

7.3 Os candidatos que optaram pelas atividades no CIOP serão submetidos a duas classificações: A classificação geral, comum a todos os inscritos (item 7.2), e a classificação entre os optantes do CIOP. Constar na classificação geral é requisito para figurar na classificação do CIOP.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA TERCEIRA ETAPA

8.1 Em caso de empate na nota final da terceira etapa do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que for o mais antigo; depois o que tiver mais tempo de serviço ativo e em seguida os mais velhos.

9. DOS RECURSOS

9.1 O formulário para o preenchimento de recursos, de qualquer das etapas, ficarão disponibilizados no site www.pm.ro.gov.br, devendo tais recursos serem dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo;

9.2 O candidato que recorrer de qualquer etapa deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

9.3 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações ou anulações serão divulgadas no site www.pm.ro.gov.br;

9.4 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

9.5 O candidato que desejar interpor recurso do resultado, deverá interpor-lo nos dias estabelecidos no calendário de atividades constante do item 3 deste edital.

9.6 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos, bem como contra os resultados finais nas demais etapas;

10. DAS VAGAS

10.1 Serão contratados 368 (trezentos e sessenta e oito) policiais militares da reserva remunerada, podendo ser, conforme necessidade da Polícia

Militar, convocados mais policiais militares, desde que aprovados no presente processo seletivo, respeitando-se a classificação no certame. 10.2 Das 368 (trezentos e sessenta e oito) vagas, 10 (dez) estão destinadas a oficiais intermediários ou subalternos. As demais vagas serão preenchidas por praças PM.

10.3 As convocações subsequentes deverão respeitar os limites impostos pelo art. 2º da Lei 1053/2002.

10.4 – As vagas disponibilizadas para o CIOP são as constantes do anexo IV. Essas vagas estão contabilizadas no quantitativo mencionado no item 10.1.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação do candidato ficará condicionada ao preenchimento das condições estabelecidas no item 2.3 do presente edital e de sua classificação em todas as etapas e avaliações da Seleção, bem como à apresentação dos seguintes documentos originais com cópia:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF ;
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Se casado, Certidão de Casamento;
- três fotografias 3x4 (de frente, iguais e coloridas);
- Declaração de Bens e Rendimentos ou, inexistindo, declaração negativa;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do candidato;

11.2. Uma vez convocado, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias após a divulgação, por Edital, para apresentar-se na Polícia Militar;

11.3 O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente e excluído da Seleção Interna.

11.4 Durante o período de validade da Seleção Interna (dois anos), o Governador do Estado reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do efetivo existente na PMRO.

11.5 Ter sido aprovado no Processo Seletivo classificado dentro do número de vagas destinadas a convocação;

12. DURAÇÃO, PERÍODO, REGIME E LOCAL DE TRABALHO DOS CONVOCADOS

12.1 A contratação para prestação de serviço ativo terá a duração máxima de 02 (dois) anos, prorrogado por um único e igual período.

12.2 O período de contratação será de 13 de outubro de 2011 a 12 de outubro de 2013;

12.3 O voluntário inscrito no Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, convocado na conformidade da legislação específica, desempenhará suas atividades nos locais indicados na proposta apresentada pelo Comandante Geral ao Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania;

12.4 O serviço de policiamento ostensivo geral, urbano e rural ou de segurança externa dos estabelecimentos penais, executado por integrantes do corpo de voluntários convocados para o serviço ativo ficará a cargo das Unidades Policiais Militares para os quais os mesmos sejam movimentados.

12.5 As demais atividades constantes dos incisos

III a VI e X a XIV, do § 1º, do art. 4º da Lei nº 1053/2002 serão exercidas nos locais estabelecidos pelo Sr. Comandante Geral PMRO e pelo Secretário de Segurança.

12.6 As normas gerais de execução do serviço, inclusive os apontamentos da frequência, serão definidas pelos respectivos coordenadores, comandantes, chefes e diretores a que o convocado estiver subordinado.

13. DA COMISSÃO E SUB-COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A avaliação dos candidatos inscritos para o processo de seleção, objeto deste edital, será feita por uma comissão composta por três Oficiais do Quadro de Combatentes, designados pela Comandante Geral, cuja presidência será do Coordenador de Recursos Humanos;

13.2 O Coordenador de Recursos Humanos, designará sub-comissões, delegando competências para proceder as avaliações descritas nas etapas do certame;

13.3 Serão designadas as sub-comissões para:

- avaliação médica, composta por uma Junta Médica com três Oficiais do Quadro de Saúde;
- prova de capacidade física, aplicada por intermédio da aplicação de Teste de Aptidão física, composta por Oficiais PM do Quadro Combatente;
- avaliação das provas de títulos;
- prova de digitação (apenas para os que manifestaram preferência pelas atividades do CIOP).

13.4 As sub-comissões deverão, ao final das suas atribuições, elaborar um documento em forma de ATA, relatando a conclusão dos trabalhos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo;

13.5 O Presidente da Comissão do Processo Seletivo, homologará a conclusão dos trabalhos das sub-comissões e fará publicar os resultados das etapas, bem como providenciará os atos necessários para o bom andamento do certame, nas formas estabelecidas no presente edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser publicados;

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção que sejam publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar (www.pm.ro.gov.br);

14.3 O candidato que não se apresentar desarmado e portando a carteira de identidade militar original e o comprovante de inscrição, para a realização das etapas do processo seletivo não poderá fazê-la e será automaticamente eliminado do certame;

14.4 Não serão aplicados testes físicos em locais não estabelecidos ou em horários diferentes dos predeterminados neste Edital, comunicado ou convocação;

14.5 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização dos testes após o horário fixado para o seu início;

14.6 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

- faltar com o respeito para qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades policiais militares presentes ou com os demais candidatos;
- perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;

d) as despesas decorrentes da participação de todas as etapas e dos procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta exclusivamente do candidato;

14.7 Os casos omissos serão dirimidos em primeiro plano pelo Coordenador de Recursos Humanos e em último plano pela Comandante Geral;

14.8 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação constantes deste edital, ainda que não mencionadas neste edital;

14.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital;

Quartel em Porto Velho, RO, 27 de julho de 2011.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL

ANEXO I – DAAVALIAÇÃO MÉDICA

Ser submetido à inspeção e avaliação de saúde pela Junta Militar de Saúde ou comissão para esse fim Portariada, munido dos seguintes exames:

- 1 – Hemograma completo;
- 2 – Glicemia em jejum;
- 3 – Teste ergométrico com laudo do cardiologista;
- 4 – Creatinina.

ANEXO II – DOS OBJETOS DAAVALIAÇÃO FÍSICA

Condições de execução:

1. Corrida de 12 minutos

Na posição inicial de pé, cada militar deverá correr ou andar a distância máxima no tempo de 12 minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida. A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso, com as distâncias marcadas de 100 em 100 metros. O uniforme será o 5º A, podendo ser utilizado tênis apropriado para a corrida.

2. Flexão de Braços

a) Posição inicial

Em terreno plano e liso, o militar deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.

b) Execução

O militar deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. O ritmo das flexões de braços será opção do militar e não há limite de tempo. O uniforme será o 5º A.

4. Abdominal Supra

a) Posição inicial

O militar deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice e versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício.

b) Execução

O militar deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada militar deverá executar o número de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 5 minutos. O ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do militar. O uniforme será o 5º A.

1. Corrida de 12 minutos

MASCULINO		FEMININO
Idade	Distância (metros)	Distância (metros)
34	2350	1700
35	2300	1650
36	2300	1650
37	2300	1650
38	2250	1650
39	2250	1600
40	2250	1600
41	2200	1600
42	2200	1600
43	2150	1550
44	2150	1550
45	2100	1550
46	2100	1550
47	2050	1500
48	2050	1500
49	2000	1500
50	1950	1500
51	1950	1450
52	1900	1450
53	1900	1450
54	1850	1450
55	1850	1400
56	1800	1400
57	1800	1400
58	1750	1350
59	1700	1350
60	1650	1350
61	1600	-
62	1550	-
63	1500	-
64	1450	-
65	1400	-

2. Flexão de braços

MACULINO		FEMININO
Idade	Repetições	Repetições
34	19	13
35	19	12
36	19	12
37	18	12
38	18	11

39	18	11
40	17	11
41	17	11
42	17	10
43	17	10
44	17	10
45	16	9
46	16	9
47	15	9
48	15	9
49	15	8
50	14	8
51	14	8
52	14	7
53	13	7
54	13	7
55	13	7
56	12	6
57	12	6
58	11	6
59	11	5
60	10	5
61	10	-
62	9	-
63	9	-
64	8	-
65	8	-

3. Abdominal supra

MASCULINO		FEMININO
Idade	Repetições	Repetições
34	33	24
35	31	24
36	31	23
37	30	23
38	30	22
39	30	22
40	29	21
41	29	21
42	29	20
43	28	19
44	27	19
45	27	18
46	27	18
47	26	17
48	26	17
49	25	16
50	25	16
51	24	15
52	24	15
53	23	14
54	22	13
55	21	13
56	20	12
57	19	12
58	18	11
59	17	11
60	16	10
61	15	-
62	14	-
63	13	-
64	12	-
65	11	-

Referência: PORTARIANº 032-EME, DE 31 DE MARÇO DE 2008. (Aprova a Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e sua Avaliação).

ANEXO III – DAAVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. PONTUAÇÃO ATRIBUIDA AOS TÍTULOS AVALIADOS

Títulos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação	2,00	2,00
Certificado de conclusão de Curso de Graduação Superior	1,50	1,50
Certificado de conclusão de CSP e CHOA	1,00	1,00
Certificado de conclusão de CAO e CAS	0,75	0,75
Medalhas Mérito Tiradentes, Príncipe da Beira, Mérito Policial, Dedicação (10,20,30 e 35 anos), Mérito Intelectual	0,50/0,40/0,30/de 0,10 a 0,35 (conforme os anos de serviço)/0,20 respectivamente	1,25
Certificado de conclusão de Cursos na Área de Informática (office, texto, planilhas, digitação, etc)	0,50	1,00
Desempenhado atividade em Unidade Operacional	0,50 a cada 3 (três) anos de efetivo exercício	1,50
Desempenhado atividade em Unidade Escola como Instrutor	0,20 a cada 100 (cem) horas/aula ministrada	1,50
TOTAL		10,00

ANEXO IV – QUADRO DE VAGAS**1. Quadro de Vagas para o CIOP**

POSTO/GRADUAÇÃO	QUANTIDADE
CAPITÃO PM	06 (SEIS)
1º SARGENTO PM	06 (SEIS)
3º SARGENTO PM	15 (QUINZE)
CABO PM	45 (QUARENTA E CINCO)
TOTAL	72 (SETENTA E DOIS)

PORTARIA Nº 271/DIV PAG, DE 20 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os itens da portaria nº 195/DIV PAG, de 02 de maio de 2011, a qual passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º - Determinar que os proventos do 1º Sgt PM RR RE 10003297 JOSEFA LEUCIA BEZERRA DA SILVA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de Sub Tenente PM, a contar de 11 de outubro de 2010, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Leia-se:

Art. 1º - Determinar que os proventos da 1º Sgt PM RR RE 100032297 JOSEFA LÉUCIA BEZERRA DA SILVA, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de Sub Tenente PM, a contar de 11 de outubro de 2010, de

acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 11 de outubro de 2010.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 275/DIV PAG, DE 20 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os itens da portaria nº 0125/DIV PAG, de 31 de março de 2010, a qual passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:**PORTARIA Nº 0125/DIV PAG, DE 31 DE MARÇO DE 2010****Leia-se:****PORTARIA Nº 0125/DIV PAG, DE 31 DE MARÇO DE 2011**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de agosto de 2010.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 438/DP-3, DE 26 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão do SD PM 1º CL RE 10007343-5 UELDER PEREIRA DA SILVA, conforme Mandado de Prisão Temporária expedido pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Ouro Preto do Oeste, nos autos do Processo Crime nº 004.2008.006778-2, datado de 22 de julho de 2011,

Considerando que foi revogado o inciso I do artigo 4º, os §§ 1º e 2º do artigo 4º da Lei 1.063/2002, conforme a Lei nº 2484, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1751 de 10 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o SD PM 1º CL RE 10007343-5 UELDER PEREIRA DA SILVA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao 2º BPM, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de julho de 2011.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 441/DP-3, DE 26 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Comum, a prisão do SD PM 2º CL RE 10007922-4 MAICON DOLBERT DAMASCENO, conforme Mandado de Prisão Temporária expedido pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Ouro Preto do Oeste, nos autos do Processo Crime nº 004.2008.006778-2, datado de 22 de julho de 2011,

Considerando que foi revogado o inciso I do artigo 4º, os §§ 1º e 2º do artigo 4º da Lei 1.063/2002, conforme a Lei nº 2484, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1751 de 10 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o SD PM 2º CL RE 10007922-4 MAICON DOLBERT DAMASCENO, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido à Cia de Guarda, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de julho de 2011.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

DETRAN

PORTARIA Nº. 3131/GAB/DETRAN-RO EM 27.07. 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1051/SEDSUP de 27.07.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.229/2.011 de 27.07.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao município de Guajará-Mirim/RO, no período de 28 a 29.07.2011, com objetivo de participar de reunião acerca da revitalização do município.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
DIONIZIO RODRIGUES LOPES	300102739	PORTO VELHO-RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3132/GAB/DETRAN-RO EM 27.07. 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1048/SEDSUP de 27.07.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.225/2.011 de 27.07.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, aos municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré/RO, no período de 29.07 a 01.08.2011, com objetivo de conduzir equipe do Projeto Cooperação, revitalização de Guajará – Mirim (Sinalização de Trânsito).

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
WALDEMIR FREIRE MACHADO	300035693	PORTO VELHO-RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3133/GAB/DETRAN-RO EM 27.07. 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1049/SEDSUP de 27.07.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.227/2.011 de 27.07.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao município de Porto Velho/RO, no período de 01 a 02.08.2011, com objetivo de conduzir o caminhão guincho NDR-0518 para remover uma viatura de resgate do 4º Grupamento de Bombeiros de Cacoal.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
PEDRO ARCANJO FILHO	300107234	CACOAL/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3134/GAB/DETRAN-RO EM 27.07. 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1050/SEDSUP de 27.07.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.228/2.011 de 27.07.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos municípios de Urupá, Teixeiraópolis, Alvorada do Oeste, Ji-Paraná e ao distrito de Nova Londrina/RO, no período de 01 a 16.08.2011, com objetivo de acompanhar, vistoriar e fiscalizar os Centros de Formação de Condutores credenciados.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FRANCISCO CARLOS da S. NASCIMENTO	300072413	PORTO VELHO-RO
MARIA AURANY ALVES RIBEIRO	300036459	PORTO VELHO-RO
JOSELINA MAIA RODRIGUES	300044050	PORTO VELHO-RO
ANTONIO FEITOSA DE ARAUJO	300077660	PORTO VELHO-RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3137/GAB/DETRAN-RO EM 28.07. 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 e alterações;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando a CI nº 246 da Gerência de Contratos de 28.07.2011;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora BERENICE DA SILVA NABÔA, matrícula nº 300072671 para atuar como GESTORA do processo abaixo, a partir de 01.07.2011:

Processo	Empresa	Objeto do Contrato
017/2011		Locação de Imóvel para abrigar a CIRETRAN do município de Vale do Paraíso Wander Pereira da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2011, revogando-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
DIRETOR GERAL ADJUNTO DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3139/GAB/DETRAN-RO EM 28.07. 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1053/SEDSUP de 28.07.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.247/2.011 de 27.07.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao município de Guajará - Mirim/RO, no período de 28 a 30.07.2011, com objetivo de realizar assinatura de convênio com a prefeitura do município supra citado.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CLENIO DE AMORIM CORREA	300103550	PORTO VELHO-RO
RENATA LEIRAS TEIXEIRA	300072627	PORTO VELHO-RO
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	300108523	PORTO VELHO-RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3140/GAB/DETRAN-RO EM 28.07. 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1054/SEDSUP de 28.07.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.250/2.011 de 27.07.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, aos municípios de Ji – Paraná e Presidente Médici/RO, no período de 28 a 30.07.2011, com objetivo de realizar uma reunião com a

comissão de leilão e verificar instalações da nova sede da CIRETRAN de Presidente Médici, tais como, mobília e almoxarifado e veículos e serem leiloados em Ji – Paraná.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GILBERTO MOURA	300105886	PORTO VELHO-RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3145/GAB/DETRAN-RO EM 28.07. 2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1056/SEDSUP de 28.07.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.271/2.011 de 28.07.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos municípios de Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Vilhena, Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Cabixi, Pimenteiras e Ji – Paraná/RO, no período de 01 a 13.08.2011, com objetivo de acompanhar a fiscalização nos centros de formação de condutores.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MARCOS ANTÔNIO DE LIMA PAIVA	300060218	PORTO VELHO/RO
MARILETE GOMES DE OLIVEIRA CRUZ	300035636	PORTO VELHO/RO
LESLIO MENDONÇA DE SALES	300082191	PORTO VELHO/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3146/GAB/DETRAN-RO EM 28.07. 2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1055/SEDSUP de 28.07.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.270/2.011 de 28.07.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao município de Alvorada do Oeste/RO, no dia 01.08.2011, com objetivo de acompanhar processos judiciais dos quais esta autarquia é parte.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	300103705	JI-PARANÁ/RO
MICHELE DA S. ALBUQUERQUE C. CÔCO	300104673	JI-PARANÁ/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3147/GAB/DETRAN-RO EM 28.07. 2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1057/SEDSUP de 28.07.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.279/2.011 de 28.07.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao município de Guajará - Mirim/RO, no período de 29 a 31.07.2011, com objetivo de realizar assinatura de convênio com a prefeitura do município supra citado.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ANA PAULA LOPES COELHO BARIANI	300035673	PORTO VELHO/RO
RAIMAURO SILVA SOARES	300102751	PORTO VELHO/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3148/GAB/DETRAN-RO EM 28.07. 2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1061/SEDSUP de 28.07.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.275/2.011 de 28.07.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos municípios de Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Cabixi e Colorado do Oeste/RO, no período de 09 a 19.08.2011, com objetivo de aplicar exames práticos de direção veicular.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MARGARIDA DE OLIVEIRA	300035528	VILHENA/RO
ANDREIA DOS PASSOS LOPES	300103748	VILHENA/RO
FABIO PONTES	300104055	VILHENA/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3149/GAB/DETRAN-RO EM 28.07. 2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1059/SEDSUP de 28.07.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.273/2.011 de 28.07.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao município de Rolim de Moura/RO, no período de 03 a 08.08.2011, com objetivo de participar da Feira Agropecuária a fim de realizar atividades de Educação de Trânsito no stand do DETRAN.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
LUZINETE DE BRITO PEREIRA	300072649	SÃO FELIPE DO OESTE/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3150/GAB/DETRAN-RO EM 28.07. 2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1058/SEDSUP de 28.07.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.272/2.011 de 28.07.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao município de Porto Velho/RO, no período de 03 a 05.08.2011, com objetivo de tratar de assuntos de interesse da CIRETRAN.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MARIA DELFINO CESAR	300102763	TEIXEIRÓPOLIS/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 3159/GAB/DETRAN-RO EM 29.07. 2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a CI nº. 4146/GRH/DETRAN-RO, de 29.07.2011;
Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;
R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 01.08.2011, a servidora CARLA DE FREITAS JACARANDÁ, do cargo de Assessor I da Corregedoria Geral do DETRAN, Símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 3160/GAB/DETRAN-RO EM 29.07. 2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;
Considerando a CI nº. 4148/GRH/DETRAN-RO, de 29.07.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01.08.2011, o servidor RONILTON ALVES DE LIMA, para exercer o cargo de Assessor I da Corregedoria Geral do DETRAN/RO, Símbolo CDS-15 de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3161/GAB/DETRAN-RO EM 29.07. 2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 1060/SEDSUP de 28.07.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.274/2.011 de 28.07.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao município de Vale do Anari/RO, no período de 08 a 10.08.2011, com objetivo de avaliar imóveis visando locar para a abrigar a CIRETRAN.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
VERA LÚCIA BOTELHO DA SILVA	300035519	PORTO VELHO/RO
ANTÔNIO CARLOS CORTES	300073642	PORTO VELHO/RO
WALDEMIR FREIRE MACHADO	300035693	PORTO VELHO/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3172/GAB/DETRAN/RO EM 01.08.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 84/2011-GERPROG/DETRAN/RO, de 28.07.2011, informando que o titular, Sr. Pedro Augusto Gomes Tavares, estará em gozo de férias no período de 01.08 a 30.08.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01 a 30.08.2011, o servidor HASSAN MOHAMAD HIJAZI, para exercer interinamente o cargo de GERENTE DE PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE OPERAÇÕES ESPECIAIS do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Parágrafo Único: Considerando o período elencado no Art. 1º desta portaria e,

com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992 a referida nomeação não produzirá efeitos financeiros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 3173/GAB/DETRAN-RO EM 01.08.2011

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, e;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o estabelecido no Artigo 5º da Resolução n. 231/CONTRAN, de 15.03.2007;

Considerando o contido na Portaria n. 2363/GAB/DETRAN/RO, de 25 de agosto de 2009, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.488/2010/DETRAN-RO, de 16.11.2010, bem como Despacho da Diretoria Geral nº 3109/2011/GAB/DETRAN/RO constante aos referidos autos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CREDENCIAR, a partir de 01.08.2011, provisoriamente, pelo período de 90 (noventa) dias, a empresa REAL PLACAS LTDA-ME, estabelecida com o nome fantasia REAL PLACAS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.014.837/0001-31, para atuar no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a prensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante 060/RO, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 3175/GAB/DETRAN-RO EM 01.08.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22, e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13.07. 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 07 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocupar os cargos efetivos de Pedagogo, Operador de Computador, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar em Fiscalização de Trânsito no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1.638 de 08 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3175/GAB/DETRAN-RO

Cargo: Pedagogo – Grupo I – S11 - Classe -1º, Referência – A

Município: PORTO VELHO

Class. NOME DO CANDIDATO

14º NAUANA SILVA DOS SANTOS

Cargo: Operador de Computador – Grupo II – T15 - Classes -1º, Referência – A

Município: PORTO VELHO

Class. NOME DO CANDIDATO

42º FRANCINEI COSTA DE ARAUJO

Cargo: Operador de Computador – Grupo II – T15 - Classes -1º, Referência – A

Município: PORTO VELHO

Class. NOME DO CANDIDATO

43º JANIO LIMA COSTA

Cargo: Operador de Computador – Grupo II – T15 - Classes -1º, Referência – A

Município: PORTO VELHO

Class. NOME DO CANDIDATO

44º FABIO LUIZ AGUIAR RIBEIRO

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo V–
C25 - Classe -1º, Referência – A
Município: PORTO VELHO
Class. NOME DO CANDIDATO
31º MAXIMIANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
VALOIS

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo V–
C25 - Classe -1º, Referência – A
Município: PORTO VELHO
Class. NOME DO CANDIDATO
32º QUELI BOTELHO DOS SANTOS

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo V–
C25 - Classe -1º, Referência – A
Município: PORTO VELHO
Class. NOME DO CANDIDATO
33º HELIO DE SOUZA MARQUES

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Gru-
po IV– C21 - Classe -1º, Referência– A
Município: OURO PRETO DO OESTE
Class. NOME DO CANDIDATO
16º VALDINEU ANTONIO DE ANDRADE

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Gru-
po IV– C21 - Classe -1º, Referência– A
Município: OURO PRETO
Class. NOME DO CANDIDATO
17º FERNANDO NOGUEIRA STORQUE

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Gru-
po IV– C21 - Classe -1º, Referência– A
Município: OURO PRETO
Class. NOME DO CANDIDATO
18º NELSON LUIZ DORIGO

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Gru-
po IV– C21 - Classe -1º, Referência– A
Município: JARU
Class. NOME DO CANDIDATO
13º EQUILAR BATISTA DA SILVA

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Gru-
po IV– C21 - Classe -1º, Referência– A
Município: JARU
Class. NOME DO CANDIDATO
14º VANESSA GONÇALVES DA SILVA

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Gru-
po IV– C21 - Classe -1º, Referência– A
Município: JARU
Class. NOME DO CANDIDATO
15º MIGUEL ANGELO MENDES

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Gru-
po IV– C21 - Classe -1º, Referência– A
Município: TEIXEIRÓPOLIS
Class. NOME DO CANDIDATO
06º HELEM MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Gru-
po IV– C21 - Classe -1º, Referência– A
Município: TEIXEIRÓPOLIS
Class. NOME DO CANDIDATO
07º ADRIANO CEZAR

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Gru-
po IV– C21 - Classe -1º, Referência– A
Município: VILHENA
Class. NOME DO CANDIDATO
37º ANA PAULA MACIEL BUCAIR DARE

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Gru-
po IV– C21 - Classe -1º, Referência– A
Município: VILHENA

Class. NOME DO CANDIDATO
38º EVERSON SILVA BERTONCELLO

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Gru-
po IV– C21 - Classe -1º, Referência– A
Município: VILHENA
Class. NOME DO CANDIDATO
39º CLAUDINEIA DE OLIVEIRA BRIGEL

PORTARIA Nº. 2966/GAB/DETRAN-RO EM 14.07.2011.
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMEN-
TO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no
uso de suas atribuições conferidas pela Lei Com-
plementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº. 187/2011/DIVMÉDICA/PSIC/
DETRAN/RO, de 12.07.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta
Médica Especial, para realização de Exames de
Sanidade Física e Mental em JOSÉ CORDEIRO DE
OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº.
530.994.862-72 e RG 901.721 SESDEC/RO,
residente no município de Ji - Paraná/RO, candidato
a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados
para comporem a referida Junta Médica no município
de Ji - Paraná/RO:
· JOÃO DURVAL RAMALHO T. MENDES – CRM:
890/RO;
· LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO – CRM: 112/RO;
· JAKES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta
data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2967/GAB/DETRAN-RO EM 14.07.2011.
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMEN-
TO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no
uso de suas atribuições conferidas pela Lei Com-
plementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº. 188/2011/DIVMÉDICA/PSIC/
DETRAN/RO, de 12.07.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta
Médica Especial, para realização de Exames de
Sanidade Física e Mental em DIVA TRINDADE
AMARÃES, inscrito no CPF/MF sob nº.
349.022.362-49 e RG 380.343 SSP/RO, residente
no município de Ji - Paraná/RO, candidato a
condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados
para comporem a referida Junta Médica no município
de Ji - Paraná/RO:
· JOÃO DURVAL RAMALHO T. MENDES – CRM:
890/RO;
· ANTÔNIO ALVES MADRUGA – CRM: 0443/RO;
· JAKES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta
data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2968/GAB/DETRAN-RO EM 14.07.2011.
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMEN-
TO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no
uso de suas atribuições conferidas pela Lei Com-
plementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº. 186/2011/DIVMÉDICA/PSIC/
DETRAN/RO, de 12.07.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta

Médica Especial, para realização de Exames de
Sanidade Física e Mental em WILQUER CALLEGARI
NEVES, inscrito no CPF/MF sob nº. 915.578.522-
00 e RG 957.432 SSP/RO, residente no município
de Presidente Médice/RO, candidato a condutor
de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados
para comporem a referida Junta Médica no município
de Cacoal/RO:

· MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
· EDSON UMINO – CRM: 1914/RO;
· FERNANDA AKAKI – CRM: 1877/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta
data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2969/GAB/DETRAN-RO EM 14.07.2011.
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMEN-
TO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no
uso de suas atribuições conferidas pela Lei Com-
plementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº. 189/2011/DIVMÉDICA/PSIC/
DETRAN/RO, de 12.07.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta
Médica Especial, para realização de Exames de
Sanidade Física e Mental em MARINA DE RAMOS
BOTOLOTTO, inscrito no CPF/MF sob nº.
132.355.008-98 e RG 2.133.430 SSP/RO, residente
no município de Porto Velho/RO, candidato a
condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados
para comporem a referida Junta Médica no município
de Porto Velho/RO:

· ALCIRLEY QUEIROZ COSTA – CRM: 1559/RO;
· OVÍDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO –
CRM: 360/RO;
· SÉRGIO BASANO – CRM: 1253/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta
data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3109/GAB/DETRAN-RO EM 26.07.2011.
O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMEN-
TO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso
de suas atribuições conferidas pelo Art. 21 da Lei
Complementar n. 369, de 22.02.2007 e alterações;
Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/
93, de 21.06.1993;
Considerando a CI nº 831 da Divisão de Transportes
de 25.07.2011;
R E S O L V E
Art. 1º - DESIGNAR o servidor ILDEMAR FONSE-
CAPACHECO JÚNIOR, matrícula nº 300089380 para
atuar como GESTOR dos processos abaixo, a partir
de 29.03.2011:

Processo	Empresa	Objeto do Contrato
7048/2011	Distribuidora	Equador de
	Produtos de	Petróleo LTDA
	Serviços de	Distribuição e Entrega de Combustível
7499/2011	Japurá	Pneus LTDA
	Aquisição de	Pneus

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos
retroativos a 29.03.2011, revogando-se as
disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
DIRETOR GERALADJUNTO DETRAN/RO

PORTARIA N. 3116/GAB/DETRAN-RO EM 27.07.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22; Considerando as CI's nº 4091 e 4093/GRH/DETRAN-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 11.07.2011, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Lorena de Alencar Barbosa	Chefe da Divisão Médica e Psicológica da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito do DETRAN	CDS-13

02	Renan Gomes de Lima	Chefe da Divisão de Habilitação da Capital da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito do DETRAN	CDS-13
----	---------------------	---	--------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.07.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 3118/GAB/DETRAN-RO EM 27.07.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22; Considerando as CI's nº 4087 e 4089/GRH/DETRAN-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 01.08.2011, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Adriano Santos Apoluceno Ribeiro	Chefe de Seção de Análise, Elaboração e Emissão de Provas da Divisão de Banco de Dados do DETRAN/RO	CDS-12

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 01.08.2011, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Poliana Diniz Rodrigues	Chefe de Seção de Análise, Elaboração e Emissão de Provas da Divisão de Banco de Dados do DETRAN/RO	CDS-12

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 3129/GAB/DETRAN/RO EM 27.07.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.007/2.011 - DETRAN-RO, de 08.06.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 01.07.2012, o credenciamento da empresa RUMOR & VIEIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.309.667/0001-57, localizada na Av. Liberdade, nº. 3010, bairro Centro, Município de Vilhena, sob responsabilidade do médico RICARDO MARIN D'IGLESIAS VIEIRA, CRM – 1604/RO, para atuar no município de Vilhena com extensão para o município de Chupinguaia/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.07.2011, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 3130/GAB/DETRAN-RO EM 27.07.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 970/2.011 - DETRAN-RO, de 01.02.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor NAEL PEDRO DA SILVA, CPF/MF sob o nº. 219.678.902-00, cadastro nº. 300035546, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	1.000,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	700,00
Total			1.700,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 3135/GAB/DETRAN/RO EM 28.07.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando que o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN tem a incumbência de educar para o trânsito, conforme preceitua o art. 74, do código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a participação do Departamento Estadual de Trânsito no evento EXPOJIPA 2011, no período de 08 a 18.07.2011, Município de Ji-Paraná, onde manteve stand de forma a atender a população com informações dos serviços finalísticos do órgão, ação integrante do projeto "DETRAN MAIS

PERTO VOCÊ" e atividades educativas para um trânsito seguro.

R E S O L V E:

Art. 1º - ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, cujo apoio, empenho e dedicação foram essenciais para a realização das Atividades Educativas neste município, colaborando para a formação de cidadãos conscientes e multiplicadores dos conhecimentos de trânsito:

COORDENADORES

- Adilson dos Santos Nascimento – Chefe da CIRETRAN de Ji-Paraná

- Luzia de Oliveira Negrão – Corregedora Adjunta COLABORADORES (PORTO VELHO)

- Tiago José Freitas Batista,

- Janaina Fontenele Lopes

- Maria Rosa Araújo dos Santos

- Nayara Pereira dos Santos

- Paulo Higo Ferreira de Almeida

- Reinaldo Pereira Pinto

- Alessandro da Silva Ramalho

- Carlos Roberto Gomes da Silva

- Valdemir Freire Machado

- Ednalva Silva de Castro

- Fabiano Souza Silva

- Abrahão de Castro Renan Gomes de Lima

- Juliana Silveira

- Sidnei Costa de Oliveira

- Sherdiley da Silva Ardaia

- Joe Araújo dos Santos

(POLICIAIS MILITARES – PVH)

- PM – Daiana Maria Veríssimo

- PM – Queidimar Monteiro da Silva

COLABORADORES (JI-PARANÁ)

- João Paulo Ferreira Colman

- Geison dos Reis

- Elizeu Coelho da Silva

- Marcos José dos Santos

- Heron Lima e Silva

- Adriano Cini

- Giordano Leão Pereira

- Tiago Ribeiro dos Santos

- Cristina Maria das Chagas

- Cláudia Vilas Boas

- Ivete Alves de Jesus

- João Batista Nogueira Passos

- Vera Márcia de Sousa Angelim

- Wagner Lobato Matozo

Art. 2º - Determinar que seja encaminhada a Gerência de Recursos Humanos cópia do presente elogio, o qual será juntado à pasta individual de cada servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 3138/GAB/DETRAN-RO EM 28.07.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando as CI's nº 3794, 3792 e 4096/GRH/DETRAN-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 01.08.2011, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
----	------	--------------	---------

01	Ramon Marcelo Barbosa dos Santos	Chefe da Divisão de Análise de Despesas Funcionais da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO	CDS-13
----	----------------------------------	---	--------

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 01.08.2011, os ser-

vidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº Nome Cargo/Função Símbolo
01 Terezinha Darc da Costa Rosa Teixeira
Chefe da Divisão de Análise de Despesas Funcionais da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO CDS-13

02 Gabriela Ferreira Luiz da Silva Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades do POSTO AVANÇADO de 3ª Categoria do DETRAN no Distrito de Triunfo CDS-10

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIAN. 3162/GAB/DETRAN-RO EM 29.07.2011.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22; Considerando as CI's nº 4148, 4150, 4152, 4154/GRH/DETRAN-RO, de 29.07.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 01.08.2011, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº Nome Cargo/Função Símbolo
01 Ronilton Alves de Lima
Presidente da 2ª Comissão de Sindicância e de Processos Administrativos da Corregedoria Geral do DETRAN/RO – 2ª CPSAD. CDS-14

02 José Dias de Castro Membro da 1ª Comissão de Sindicância e de Processos Administrativos da Corregedoria Geral do DETRAN/RO – 1ª CPSAD. CDS-13

03 Dilma da Silva Mendorhan Paulino Membro da 2ª Comissão de Sindicância e de Processos Administrativos da Corregedoria Geral do DETRAN/RO – 2ª CPSAD. CDS-13

04 Eduardo César Pereira dos Santos Membro da Comissão de Fiscalização da Corregedoria Geral do DETRAN CDS-13

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIAN. 3163/GAB/DETRAN-RO EM 29.07.2011.
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22; Considerando a CI nº. 4152/GRH/DETRAN/RO, de 29.07.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01.08.2011, a servidora DILMA DA SILVA MENDANHA PAULINO, para exercer o cargo de Presidente da 2ª Comissão de Sindicância e de Processos Administrativos da Corregedoria Geral do DETRAN/RO – 2ª CPSAD, Símbolo CDS-14, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 01.08.2011, o servidor JOSÉ DIAS DE CASTRO para exercer o

cargo de Membro da 2ª Comissão de Sindicância e de Processos Administrativos da Corregedoria Geral do DETRAN/RO – 2ª CPSAD, Símbolo CDS-13, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 3º - A referida Comissão passará composta, a partir de 01.08.2011, pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

Presidente: DILMA DA SILVA MENDANHA PAULINO
Membro: JOSÉ DIAS DE CASTRO
Membro: SIDNEI AMADIO JUNIOR
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto - DETRAN/RO

PORTARIAN. 3164/GAB/DETRAN-RO EM 29.07.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 4154/GRH/DETRAN/RO, de 29.07.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01.08.2011, o servidor EDUARDO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Membro da 1ª Comissão de Sindicância e de Processos Administrativos da Corregedoria Geral do DETRAN/RO – 1ª CPSAD, Símbolo CDS-13, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 29.06.2007.

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta a partir de 01.08.2011, pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

Presidente: MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO
Membro: DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA V. GREGÓRIO
Membro: EDUARDO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIAN. 3165/GAB/DETRAN-RO EM 29.07.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 4156/GRH/DETRAN/RO, de 29.07.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01.08.2011, o servidor LÉSLIO MENDONÇA DE SALES para exercer o cargo de Membro da Comissão de Fiscalização da Corregedoria Geral do DETRAN/RO, Símbolo CDS-13, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta, a partir de 01.08.2011, pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

Presidente: MARCOS ANTÔNIO DE LIMA PAIVA
Membro: LÉSLIO MENDONÇA DE SALES
Membro: MARILETE GOMES DE OLIVEIRA CRUZ
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

SEJUS

PROCESSO: 2111/00059-00/2011
INTERESSADO: PORTO LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA-EPP

ASSUNTO: PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do **Fundo Penitenciário/ SEJUS torna público a quem** possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 012111.00059-00/2011 dando embasamento legal para, segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando Aquisição de material consumo no valor de R\$: 7.779,50 (Sete Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) em favor da empresa: **PORTO LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA-EPP.**

Porto Velho, 28 de Julho de 2011.

ANDRESSA SAMARA M. ZAMBERLAN
Presidente do Fundo Penitenciário

PORTARIANº. 0622/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 29 de Julho de 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias, do servidor **CARLOS RENATO ROMANO LOPES, Agente Penitenciária Cad. Nº. 300065903**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **Agosto/2011**, para serem gozadas em período oportuno.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.,

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/RO/SEJUS.

PORTARIANº. 0621/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 29 de Julho de 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias, do servidor **ROBSON MENDES CODEÇO, Agente Penitenciária Cad. Nº. 300098872**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **Julho/2011**, para serem gozadas em período oportuno.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.,

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça/RO/SEJUS.

Defensoria Pública

Portaria nº 618/2011-GAB/DPE Porto Velho, 29 de julho de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais disposta na Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 278/2011-DA/DPE.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **JAISSON FERREIRA DUARTE**, e **DISNE JOSÉ DE SOUZA**, com o objetivo de efetuar a entrega de materiais de consumo em geral nos Núcleos da Defensoria Pública nas Comarcas de Guajará-Mirim, Ariquemes, Machadinho do Oeste, Buritit, Jarú, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Rolim de Moura, Alta Floresta, Nova Brasilândia, Santa Luzia, Alvorada do Oeste, São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Costa Marques, Cacoal, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Vilhena e Colorado do Oeste, no período de 01/08 a 09/08/2011; concedido 08 (oito) diárias a cada um.

Art. 2º - Os servidores se deslocarão em veículo oficial, caminhão tipo furgão, placa NDY 6879, marca VW, cedido da frota da Secretaria Executiva Regional de I Pólo Porto Velho-SEPLAN, conduzido por **COSMO MARCOS MOURA GOMES**, ocupante do cargo de motorista.

Art. 3º - O prazo para apresentação do relatório de viagem na Divisão Orçamentária e Financeira – DOF é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do regresso do beneficiário, quando o Defensor Público ou Servidor exercer as suas atividades na capital, e de 10 (dez) dias úteis para os lotados nas comarcas do interior, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Comunique-se, publique-se, e cumpra-se,

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO,
Defensor Público Geral do Estado.

Secretaria de Finanças**CRE**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2011/GAB/CRE
Porto Velho, 6 de junho de 2011

Disciplina o procedimento de eleição do sujeito passivo no processo de fiscalização das mercadorias e bens transportados por empresa de transporte coletivo de passageiros

A COORDENADORA-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as empresas de transporte coletivo de passageiros, além do transporte da bagagem dos passageiros, promovem o transporte de outras mercadorias e bens classificados como carga;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento de eleição do sujeito passivo no processo de fiscalização das mercadorias e bens transportados por empresa de transporte coletivo de passageiros:

D E T E R M I N A

Art. 1º Considera-se bagagem todos os bens e mercadorias, novos ou usados, que um passageiro porta consigo, sob sua responsabilidade, no mesmo meio de transporte em que viaja, inclusive aqueles identificados por bilhete de bagagem fornecido pelo transportador no momento do embarque, mas não acobertados por conhecimento de transporte ou documento equivalente.

Parágrafo único. Não serão considerados bagagem, enquadrando-se no conceito de carga, os bens ou mercadorias transportados e para os quais não seja possível, no momento da fiscalização, a identificação do passageiro por eles responsável.

Art. 2º Considera-se carga todo bem ou mercadoria transportado por empresa de transporte desacompanhado de passageiro por ela responsável, acobertada por conhecimento de transporte ou documento equivalente.

Parágrafo único. É também considerado carga o bem ou a mercadoria transportado por empresa de transporte, não acobertado por conhecimento de transporte ou documento equivalente, e não enquadrado no conceito de bagagem previsto no artigo 1º.

Art. 3º Na lavratura de auto de infração decorrente da fiscalização das mercadorias e bens transportados por empresa de transporte coletivo de passageiros, figurará como sujeito passivo:

I – o passageiro, em relação aos bens e mercadorias por ele transportados como bagagem;

II – a empresa transportadora, em relação aos bens e mercadorias por ela transportados como carga.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Coordenadora-Geral da Receita Estadual

DEOSP

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2009/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 11 DE MAIO DE 2009.

ADITANTES: Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO e a empresa Gramazon Granitos da Amazônia S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de prazo do Contrato nº 004/2009/ASJUR/DEOSP/RO, com fundamento em sua Cláusula Sétima, *caput*, bem como no artigo 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente

estabelecido, por mais **180 (cento e oitenta)**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01.1421.00173-00/2008.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Abelardo Castro Neto – Diretor Geral/DEOSP-RO; Sra. Eroni Moreira Farias Braga – Procuradora – Gramazon Granitos da Amazônia S/A; vistos da Assessoria Jurídica DEOSP/RO.

DER**ERRATA**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO, no uso de suas atribuições:

CORRIGE, em parte o teor do ato de homologação, referente ao Processo Administrativo nº 1420.00067-00/2011/DER-RO, Pregão Eletrônico nº 050/2011/SUPEL.

Onde se lê:

Terex Cifali Equipamentos Ltda, vencedora do certame, com proposta de menor lance, no valor total de **R\$ 990.000,00** (novecentos e noventa mil reais), com proposta de menor lance, no valor total de **R\$ 101.400,00** (cento e um mil e quatrocentos reais). Porto Velho/RO, 21 de julho de 2011.

Leia-se:

Terex Cifali Equipamentos Ltda, vencedora do certame, com proposta de menor lance, no valor total de **R\$ 990.000,00** (novecentos e noventa mil reais). Porto Velho/RO, 21 de julho de 2011.

Porto Velho, 01 de agosto de 2011

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral do DER/RO

EDITAL Nº 002/DER-RO/2011

O Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme o Art. 4º, da Lei-Complementar nº 335 de 31 de janeiro de 2006 que alterou a Lei-Complementar nº. 224 de 04 de janeiro de 2000. HOMOLOGA e DIVULGA o Resultado Final do Edital nº 001/DER/RO, de 18 de julho de 2011, publicado no DOE Nº 1777 de 20/07/2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 01-1420-00370.00/2011, pelo período de 06(seis) meses, observando os dispostos na Lei nº. 2498 de 10 de Julho de 2011, Combinando com a Lei nº. 1.184 de 27 de março de 2003, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar: NESTE ATO, CONVOCA OS CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS NA 1ª. HOMOLOGAÇÃO A COMPARECEREM NO DER/RO, PARA A FASE DA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO, nos termos deste Edital.

01- Dos Candidatos Pré-Selecionados:

Nº. RESIDÊNCIAS DO DER/RO	NOME DOS CANDIDATOS	Nº CPF.	EMPREGO				
1 PORTO VELHO				79	SEBASTIÃO LIBERATO DE OLIVEIRA	044.745.622-91	OPERÁRIO
ARI LUIZ SESSI	405.522.330-72	OPERÁRIO	80	VALDECIR RIBEIRO DOS SANTOS	290.398.192-20	OP.MAQ.PES.	
2 CLAUDINILSON CHAGA AGUIAR	829.450.552-87	OPERÁRIO	81 ROLIM DE				
3 CLEDERLEI KESTER	656.359.062-49	OP. MAQ. PES.	82 MOURA		CRISTIAN TEODORO DE SOUZA	002.403.982-97	OPERÁRIO
4 CLEITON CAMELLO DE ALMEIDA	008.457.342-29	OP. MAQ. PES.					
5 DANIELA MIRANDA DA SILVA	018.651.262-76	OPERÁRIO	83	FRANCISO VIEIRA DA SILVA	351.083.042-34	OPERÁRIO	
6 EDMUNDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	966.927.232-72	OPERÁRIO	84	GENOIR DE SOUZA LOPES	350.146.602-15	OPERÁRIO	
7 EDNA COLEHO DE ALMEIDA	651.103.662-68	OPERÁRIO	85	JUAREZ JOSÉ DOS SANTOS	419.228.082-53	OPERÁRIO	
8 ERMERSON JOSÉ BRITO	758.531.402-72	OP. MAQ. PES.	86	MANOEL LEITE RODRIGUES	037.712.748.06	OP.MAQ.PES.	
9 JAIR BUSSOLARO	360.592.852-87	OP. MAQ. PES.	87	OSMAR DE SOUZA COSTA	328.792.291-20	OP.MAQ.PES.	
10 JASSON BORELLE OLIVEIRA GOMES	741.545.592-49	OP.MAQ.PES.	88	SAMUEL SOARES DE MELLO	340.543.082-87	OPERÁRIO	
11 PEDRO CORREIA LOBO	543.319.789-15	OP.MAQ.PES.	89	SERGIO PEREIRA DO CARMO	689.604.412-87	OP.MAQ.PES.	
12 SIDCLEY DE MATOS LIMA	420.349.062-68	OPERÁRIO	90	VALDEMIR FERREIRA DE SALES	694.663.862-04	OP.MAQ.PES.	
13 VALDENEY COSTA LIMA	348821202-59	OPERÁRIO	91 ALVORA DO	VALDIR GOMES DA SILVA	806.258.432-15	OPERÁRIO	
14 ARIQUEMES							
GILBERTO ANACLETO DA SILVA	498.217.252-05	OPERÁRIO	92 OESTE	ALDENIR AMARAL DOS SANTOS	961.328.922-49	OPERÁRIO	
15 GILVAN PEREIRA DOS SANTOS	000.469.892-42	OPERÁRIO					
16 JORGE PAULO PETIK	926.170.342-91	OPERÁRIO	93	ANTONIO VIANA DA SILVA	242.262.702-15	OPERÁRIO	
17 JOSÉ FRANCISCO MARTINS DE SOUSA	203.135.192-34	OPERÁRIO	94	ARLETE RAMOS FERREIRA	784.036.852-20	OPERÁRIO	
18 JOSÉ DE SOUZA ALVES	359.236.872-91	OPERÁRIO	95	EMERSON APARECIDO PEREIRA	627.828.941-53	OPERÁRIO	
19 JOSEMAR ALVES DE SOUZA	958.517.552-53	OPERÁRIO	96	EDSON ALVES DA SILVA	825.153.602-20	OP.MAQ.PES.	
20 JUAREZ CAETANO DE PAIVA	418.761.482-68	OP.MAQ.PES.	97	FAREUS CAVALCANTE VIEIRA	325.471.102-53	OP.MAQ.PES.	
21 MACHADINHO			98	GILMAR SILVA DO NASCIMENTO	507.725.469-91	OPERÁRIO	
ADENILTON DE OLIVEIRA PEGO	607.794.702-49	OPERÁRIO	99	JONAS DELMIR PESSINE DE ALMEIDA	641.371.802-10	OPERÁRIO	
22 DO OESTE			100	JOSÉ APARECIDO COSTA	573.067.022-20	OPERÁRIO	
AGENOR DE LIMA BAIA	290.585.112-00	OPERÁRIO	101	JOSÉ LINO MOREIRA	015.408.287-27	OPERÁRIO	
23 AGUINALDO PEREIRA ASSUNÇÃO	011.641.362-08	OPERÁRIO	102	PAULO GOMES SOBRINHO	283020.442-53	OP.MAQ.PES.	
24 AGNALDO RODRIGUES DA CRUZ	420.238.582-91	OPERÁRIO	103	VALDECI NALACE DA SILVA	723.674.072-15	OPERÁRIO	
25 ALYSON GOUVEIA MARTINS	636.706.662-49	OP.MAQ.PES.	104	VALDENILSON CEZAR DE OLIVEIRA	649.734.252-49	OP.MAQ.PES.	
26 CELSO ANTONIO MACIEL	300.380.812-53	OP.MAQ.PES.	105	VALDIR FEITOSA VIEIRA	420.083.952-00	OP.MAQ.PES.	
27 GEIFSON SANTANA DOS SANTOS	886.470.302-06	OPERÁRIO	106 PIMENTA BUENO	VILSON FRIGO	300.643.842-68	OPERÁRIO	
28 GERSON CABRAL DE SOUZA	261.000.106-15	OP.MAQ.PES.					
29 JOSÉ APARECIDO DE SOUZA	591.763.932-91	OPERÁRIO		ADRIANO MARTINS FILHO	819.562.662-91	OPERÁRIO	
30 MARIA DO SOCORRO BEZERRA DO NASCIMENTO	783.326.562-49	OPERÁRIO	107	CARLOS DA SILVA MELLO	727.777.882-00	OPERÁRIO	
31 WEDERSON DE OLIVEIRA VAZ	963.956.052-91	OP.MAQ.PES.	108	JOSÉ VALDIONOR ALVES	519.306.849-91	OPERÁRIO	
32 JARU			109	PAULO DIAS DA SILVA	604.561.672-34	OPERÁRIO	
ALDO TEIXEIRA LISBOA	802.853.258-68	OP.MAQ.PES.	110	TIAGO CARDOSO COELHO	834.942.432-04	OP.MAQ.PES.	
33 ALTAIR GUSMÃO JUNIOR	010.732.472-52	OPERÁRIO	111 COLORADO				
34 ANDERSON SILVA AGUIAR	798.664.502-44	OP.MAQ.PES.		ADILSON CAMPOS BARBOSA	567.253.452-04	OPERÁRIO	
35 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA REIS	945.355.312-34	OPERÁRIO	112 DO OESTE				
36 ANTONIO DAS CHAGAS TEIXEIRA	369.424.642-87	OP.MAQ.PES.		CLEBSON RODRIGUES MEDRADES	888.778.902-59	OPERÁRIO	
37 ANTONIO ESPINDOLA	800.716.191-00	OP.MAQ.PES.	113	JACYR ZEMUNER NETTO	526.949.762-04	OP.MAQ.PES.	
38 BEJAMIM DOS SANTOS	597.256.132-87	OP.MAQ.PES.	114	LEOLAINTE TELES COLLE	901.610.412-72	OPERÁRIO	
39 CARLOS ROBERTO ARAUJO VIANA	013.856.672-06	OPERÁRIO	115	LILIAN DELLANI	832.252.932-53	OPERÁRIO	
40 CHARLES BATISTA DOS SANTOS	779.416.242-49	OP.MAQ.PES.	116	NILSON SANTOS VIEIRA	934.271.901-53	OPERÁRIO	
41 CLAUDIR OLIVEIRA BARBOSA	768.029.221-34	OP.MAQ.PES.	117	RAIMUNDO NONATO FERREIRA	340.731.322-53	OPERÁRIO	
42 EDILSON MORONI	058.403.172-68	OPERÁRIO	118	ROBSON SOARES DE QUEIROZ	535.968.899-87	OPERÁRIO	
43 ELTON PEREIRA CORRÊA	704.927.942-00	OPERÁRIO	119	RONALDO SILVA MELO	619.067.862-91	OPERÁRIO	
44 HELIOMAR TRESSMANN	162.643.482-00	OP.MAQ.PES.	120	VALDIR PEREIRA NERIS	183.396.972-34	OPERÁRIO	
45 IGO RODRIGUES DA CRUZ	895.209.202-34	OP.MAQ.PES.					
46 IZABEL LEMOS DE CAMPOS	351.178.922-04	OPERÁRIO	1.1 Da Lista de Espera.				
47 JOÃO BATISTA DE SOUZA RITA	628.935.302-06	OP.MAQ.PES.		Nº. RESIDÊNCIA DO DER/RO	NOME DOS CANDIDATOS	Nº CPF.	EMPREGO
48 JOSÉ PEREIRA COSTA	289.580.202-53	OP.MAQ.PES.		01 PORTO VELHO			
49 JOSÉ WELESTER GUEDES NASCIMENTO	394.767.311-68	OP.MAQ.PES.		AMARILDO BRITO ALVES	409.823.002-34	OPERÁRIO	
50 JOSEMAR ALVES DOS SANTOS	941.928.632-00	OP.MAQ.PES.	02	EDMAR DA SILVA ARAÚJO	238.978.562-04	OPERÁRIO	
51 JOVENAL OLÍMPIO VICENTE	356.112.359-72	OP.MAQ.PES.	03	LUZIAN GOMES DOS SANTOS		OPERÁRIO	
52 LUIZ GUSTAVO MARTINS LIMA	002.212.142-08	OPERÁRIO	04	MARCIO DIÓGENES DO NASCIMENTO	709.943.152-87	OP.MAQ.PES.	
53 MILTON ALVES PEREIRA	780.855.002-72	OP.MAQ.PES.					
54 PEDRO PAULO FRANCISCO SILVA	237.991.372-20	OPERÁRIO					
55 RINALDO SALEMA DE SOUZA	588.803.132-15	OPERÁRIO					
56 WEMERSON PAULA DE ALMEIDA	018.349.512-83	OPERÁRIO					
57 OURO PRETO							
ALEXANDRE DA SILVA HYANSEN	965.910.482-00	OP.MAQ.PES.					
58 OESTE							
ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA	470.296.332-53	OPERÁRIO					
59 CLEIDE COLETA FERREIRA	944.962.696-00	OPERÁRIO					
60 ERICK COLODETTI JACINTO	904.474.332-53	OP.MAQ.PES.					
61 GEFERSON ALVES DE AZEVEDO	883.515.302-63	OP.MAQ.PES.					
62 JOABIS FREITAS DA SILVA	942.493.852-72	OPERÁRIO					
63 JUCIELY DA SILVA	867.433.332-04	OPERÁRIO					
64 LUIZ CARLOS GERONIMO DA SILVA	827.817.102-53	OPERÁRIO					
65 MARIA DAS DORES BEZERRA DO NASCIMENTO	681.338.042-72	OPERÁRIO					
66 MOISÉS GOMES DOS SANTOS	115.691.312-87	OPERÁRIO					
67 ROMILDO JANSEN	667.239.572-53	OPERÁRIO					
68 ROMILDO MUNIZ DA SILVA	631.852.372-34	OP.MAQ.PES.					
69 SERGIO JUSTINO PIMHEIRO ALVES	708.484.241-15	OPERÁRIO					
70 VANDER AMÉRICO LAOVER	633.005.162-34	OPERÁRIO					
71 WILLIAM KVASNE	115.021.852-53	OP.MAQ.PES.					
72 JI-PARANÁ							
ANDRÉ LUIZ CORREIA	973.496.582-49	OPERÁRIO					
73 ELIZEU COSTA BATISTA	005.427.662-48	OPERÁRIO					
74 GERSON PEREIRA DE LIMA	842.136.122-87	OPERÁRIO					
75 JOERLAM ALVES DA COSTA	742.055.872-87	OP.MAQ.PES.					
76 MICHAEL CORRÊA	898.710.062-68	OPERÁRIO					
77 NATAL TURCI	324.460.209-68	OP.MAQ.PES.					
78 OZIEL DE MAGALHÃES OLIVEIRA	607.038.142-49	OPERÁRIO					

2.0 – Da Habilitação e Assinatura dos Contratos:

2.1 Período, Horário e Local

As habilitações dar-se-ão para os empregos, indicados no quadro acima e serão realizadas na Gerência Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes, Situada à Rua Duque de Caxias nº. 2840 – São Cristóvão – Porto Velho/RO, a partir 01/08/2011 a 04/08/2011, no horário das 08 às 12 horas em dias úteis e nas Residências do DER/RO, localizadas no Interior do Estado conforme Quadro Demonstrativo por localidade constante do Edital, devidamente afixado no Quadro Mural da Autarquia e suas respectivas Residências Regionais no interior do estado.

3.0 Da documentação:

3.1 – Os candidatos pré-selecionados neste edital, deverão obrigatoriamente apresentar no ato da assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado os seguintes documentos:

- 1) Cópia do comprovante de residência, (água, luz ou telefone);
- 2) 01 foto 3x4 (recente);
- 3) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- 4) Cópia da Carteira de Identidade (R.G.);
- 5) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, (AD); (AE) no caso de Operador de Maquinas Pesadas

- 6) Cópia do Título de Eleitor;
- 7) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral (expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE);
- 8) Declaração de Grau de Parentesco (Formulário próprio DER/RO)
- 9) Declaração de que não Acumula outros Cargos Públicos (Formulário próprio DER/RO)
- 10) Declaração de Bens (Formulário próprio DER/RO)
- 11) Cópia do Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- 12) Cópia da Certidão de Nascimento se Solteiro ou Casamento se Casado;
- 13) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06) seis anos de idade)
- 14) Cópia do Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP; caso não tenha trazido o extrato Analítico expedido pela C. E. F. e Banco do Brasil;
- 15) Cópia do Comprovante de escolaridade compatível com o Emprego (Certificado ou Diploma);
- 16) Carteira de Trabalho e Previdência Social - Original
- 17) Cópia da última declaração do Imposto de Renda ou de IRRF/Isento.
- 18) Atestado de Sanidade Física e Mental.
- 19) Certidão Negativa de Débitos do TCER
- 20) Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual
- 21) Cópia dos Dados da Conta Bancária junto ao Banco do Brasil S/A

4.0 - Da Vigência e Regime de Trabalho:

Os Candidatos selecionados serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo período de 06 (seis) meses, sob o regime da CLT, estando vedada a prorrogação.

5.0 Das Disposições Gerais:

5.1 Será excluído do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

5.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pelo Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagens e Transporte, no uso de suas atribuições legais.

5.3 O pessoal a ser contratado por este Processo Seletivo Simplificado será substituído ao término de seu contrato por servidores concursados, tão logo seja homologado o resultado final do concurso público para o citado cargo.

5.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado Público é de até 3 (três) meses, a contar da data da publicação da homologação e convocação do resultado final.

5.5 O candidato que não apresentar todos os documentos solicitados, no período da habilitação, será excluído imediatamente do Processo Seletivo simplificado, não sendo aceita tolerância de entrega de documentação posteriormente ao evento.

Porto Velho, 01 de agosto de 2011.

ENG.º LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Diretor Geral/DER-RO

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

Portaria nº 030/-11 COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 27 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo identificados, que ficam autorizados a realizarem despesas no regime de adiantamento, conforme o previsto no Art. 4º do Decreto nº 10851 de 29.12.2003, publicado no DOE nº 5383 de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências, tendo em vista a não inclusão dos mesmos, na Portaria nº 014/-2011-COAFI/GAB/SEDES de 25 de fevereiro de 2011, publicada no DOE nº 1699 de 24.03.2011.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
300104638	ALLANN JAMES FRANÇA BENJAMIN	SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDES
300097380	JEDIAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	GERENTE 2/CONSIC/CONDER/SEDES
300023889	RAIMUNDO GOMES SARMENTO NETO	PROFESSOR NÍVEL III/SEDUC
300057214	CARLOS ANDRÉ DA SILVA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
300104449	TEREZA LUIZA DE JESUS	ASSESSORA ESPECIAL

EDSON LUIZ VICENTE
Secretário de Estado SEDES

PORTARIA nº. **32/-11**-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 30 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder o pagamento de taxas e licenciamento/2011, objeto do **Processo Administrativo nº 01-1901.00116-00/2011**, visando atender as necessidades desta Secretaria.

PRESIDENTE:

EMILIAN DE FATIMA PINTO DOS SANTOS
GERENTE DE CONTROLE ORÇAMENTARIO
MATRÍCULA: 300077904

MEMBROS:

ELTON CARLOS DE ARRUDA GALAO
ASSIST. TECNICO II
MATRÍCULA: 300089055
LUCIENNE PEREIRA PANTOJA
AUX. EMATIVIDADE ADMINSITRATIVA
MATRÍCULA: 300044052

ALLANN JAMES FRANÇA BENJAMIN
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDES

Portaria nº 059/-11 COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 28 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo identificado, que fica autorizado a realizar despesas no regime de adiantamento, conforme o previsto no Art. 4º do Decreto nº 10851 de 29.12.2003, publicado no DOE nº 5383 de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de Suprimento de Fundos

e dá outras providências, tendo em vista a não inclusão do mesmo, na Portaria nº 014/-2011-COAFI/GAB/SEDES de 25 de fevereiro de 2011, publicada no DOE nº 1699 de 24.03.2011.
MATRÍCULA NOME CARGO
300077935 PAULO DE TASSO WANDERLEY FERRO EXECUTOR PROJETO - CDS-12

EDSON LUIZ VICENTE
Secretário de Estado SEDES

Portaria nº 060/-2011-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho-RO, 29 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso das atribuições que lhe são delegadas e tendo presente o que consta do processo nº 01-1901/00179-00/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a PAULO DE TASSO WANDERLEY FERRO, Executor de Projetos – DS-12/SEDES, matrícula nº 300077935, C/C. 4000404, AG. 2757-X, BANCO DO BRASIL, um ADIANTAMENTO na importância de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.

RECURSO : ORÇAMENTO FONTE: 100
PROGRAMAÇÃO: 19001/2223 ELEMENTO DE
DESPESA: 3390.30-00/3390.39-00 e para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos nºs 2011NE00419/00420.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de acordo com o Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.
Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2.003;

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEDES, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;
Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30-00	R\$ 1.000,00
3390.39-00	R\$...500,00
TOTAL.....	R\$ 1.500,00

EDSON LUIZ VICENTE
Secretário de Estado SEDES

PORTARIA nº. **64/-11**-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 05 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de proceder a fiscalização/recebimento de serviços de terceiros nos processos de interesse do SINE/SEDES, pertinentes ao 12º Termo Aditivo do Convenio nº.046/2006/MTE/SPPE/CODEFAT, cujo pagamento será efetuado pela fonte 3212 (Recurso Federal), visando atender as necessidades do SINE.

PRESIDENTE:

JOAO CARLOS DA COSTA
GERENTE DE TRABALHO E RENDA
MATRÍCULA: 300043619

MEMBROS:

LEVI PASSOS RODRIGUES
ASSESSOR I
MATRÍCULA: 300077918

DALVA SANTOS DE ALMEIDA
ASSISTENTE TÉCNICO I
MATRÍCULA: 300105958

SUPLENTE:

LUCIENNE PEREIRA PANTOJA
AUX. EMATV. ADMINISTRATIVAS.
MATRÍCULA: 300044052

EDSON LUIZ VICENTE
Secretário de Estado SEDES

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 3136/10
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE
ASSUNTO: EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 001/10/EDITAL Nº 002/10
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 216/2011 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Edital de Processo Simplificado nº 001/2010, substituído em caráter retificatório pelo Edital nº 002/2010, destinado ao preenchimento de diversos cargos de nível superior, médio e elementar, para atender à necessidade temporária do Município de Santa Luzia do Oeste, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010, promovido pelo Município de Santa Luzia do Oeste, cujo objeto é a seleção e contratação de diversos cargos de nível superior, médio e elementar para atender a Municipalidade;

II – **Determinar** ao Prefeito do Município de Santa Luzia do Oeste, que promova em até 180 (cento e oitenta) dias, após a solução da demanda judicial, a realização de Concurso Público para substituição dos servidores contratados por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal/88, sob pena de aplicação de sanções previstas no artigo 55, da Lei Complementar nº 154/96;

III – **Determinar** à Administração Municipal de Santa Luzia do Oeste, que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do Edital de Concurso Público, encaminhe a esta Corte de Contas os documentos comprobatórios da deflagração para medidas de sua alçada;

IV – **Adotadas** as providências de praxe pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte, encaminhar os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator, para o acompanhamento dos itens II e III desta decisão.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2011

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão
Primeira Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

Portaria nº 1126, de 25 de julho de 2011
Autoriza viagem do servidor Ivan Furtado de Oliveira à cidade de São Paulo/SP.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 2732/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**, Assessor Técnico, cadastro nº 990489, à cidade de São Paulo/SP, no período de 25 a 28.7.2011, para participar do curso O Processo Licitatório de Padronização de Frota de Veículos: Economia, Vantagens Técnicas e Uniformidade, promovido pelo Instituto de Estudos Municipais – IEM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1128, de 25 de junho de 2011.
Torna válida diligência efetuada pelo servidor Michel Leite Nunes Ramalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 2309/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar válida a diligência efetuada pelo servidor **MICHEL LEITE NUNES RAMALHO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 406, na Prefeitura de Candeias do Jamari/RO, no período de 6 a 9.6.2011.

Art. 2º Tornar válida a participação do servidor **AROLD FARIAS LAGES**, Motorista, cadastro nº 60, na condução do referido servidor nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1130, de 26 de julho de 2011
Autoriza viagem do Auditor Davi Dantas da Silva e servidores aos municípios de Cacoal e Vilhena/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de

26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 2738/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem do Auditor **DAVI DANTAS DA SILVA**, Diretor da Escola de Contas, cadastro nº 119 e dos servidores **ROSANE SERRA PEREIRA**, Digitador, cadastro nº 225, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente Setorial do IEP, **CLAUDIO JOSÉ UCHOA LIMA**, Motorista, cadastro nº 204, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, **CHIRLANY DA SILVA MENDANHA CARVALHO**, Secretária de Gabinete, cadastro nº 990538 e **LUCIANE MARIA ARGENTA DE MATTES PAULA**, Agente Administrativo, cadastro nº 289, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro, nos municípios de Cacoal e Vilhena/RO, no período de 29.7 a 1º.8.2011, para efetuar a aplicação da prova objetiva referente ao II Exame de Seleção de estagiários de nível superior do TCE/RO, na forma da Resolução nº 55/TCE-RO-2009.

Art. 2º Designar os servidores **ERNESTO JOSÉ LOOSLI SILVEIRA**, Motorista, cadastro nº 343 e **MARIVALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Motorista, cadastro nº 314, para conduzirem os referidos servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1135, de 27 de julho de 2011.
Cede o servidor José Carlos de Souza Colares. **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III da Lei Complementar nº 154, de 26.07.96 e considerando o que consta Memorando nº 361/2011/GP, de 21.7.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, sem ônus para o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o servidor **JOSÉ CARLOS DE SOUZA COLARES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 469, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Corte de Contas, ao Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO, até o dia 31.12.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21.7.2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1138, de 27 de julho de 2011.
Prorroga prazo da posse do candidato Jailton Delogo de Jesus.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Requerimento protocolado sob o nº 7504, de 19.7.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, o prazo da posse do candidato **JAILTON DELOGO DE JESUS**, nomeado para o cargo de Técnico de Controle Externo, código – TC/AIC – 301, nível I, referência “A”, mediante Portaria nº 962, de 22.6.2011, publicada no DOE nº 1760, de 27.6.2011, na forma do parágrafo 1º do artigo 17 da Lei Complementar 068/92.

Art. 2º O período da prorrogação será de 28.7 a 26.8.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1145, de 27 de julho de 2011.

Designa o servidor Samuel Miranda para substituir o titular da Divisão de Expediente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Memorando 186/DEX, de 21.7.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SAMUEL MIRANDA**, Agente Administrativo, cadastro nº 340, para substituir o Chefe da Divisão de Expediente no período de 25 a 29.7.2011, em virtude de o titular estar em treinamento na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1147, de 27 de julho de 2011.

Concede dispensa remunerada ao servidor Edvan Acirole da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Requerimento de 22.7.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 16 (dezesesseis) dias de dispensa remunerada ao servidor **EDVAN ACIOLE DA SILVA**, Assessor I, cadastro nº 990411, por ter trabalhado durante o recesso 2010/2011, nos termos do artigo 6º da Portaria nº 1731, de 2.12.2010, publicada no DOE nº 1635, de 15.12.2010, para gozo nos dias 25, 26, 29, 30 e 31.8.2011 e 1º, 2, 5, 6, 8, 9, 12, 13, 14, 15, e 16.9.2011, restando 12 (doze) dias para data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1148, de 27 de julho de 2011.

Concede dispensa remunerada ao servidor Juliano Riggo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Requerimento de 22.7.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 25 (vinte e cinco) dias de dispensa remunerada ao servidor **JULIANO RIGGO**, Assessor I, cadastro nº 990525, por ter trabalhado durante o recesso 2010/2011, nos termos do artigo 6º da Portaria nº 1731, de 2.12.2010, publicada no DOE nº 1635, de 15.12.2010, para gozo nos dias 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29 e 30.9.2011 e 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20 e 21.10.2011, restando 3 (três) dias para data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

NOTA OFICIAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA faz saber às autoridades e ao público em geral, que o Plenário desta Corte de Contas estará reunido, em Sessão Especial no dia 15 de agosto de 2011, às 9:00 horas, para apreciação das Contas do Governo do Estado, de responsabilidade do Ilustríssimo Senhor IVO NARCISO CASSOL, ex-Governador do Estado de Rondônia, referentes ao Exercício de 2008 – Processo nº 1484/2009-TCE-RO, tendo como Relator o eminente Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**.

Porto Velho, 1º de agosto de 2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONVOCA** os Senhores Conselheiros e Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para a Sessão Especial que realizar-se-á no Plenário desta Corte no dia 15 de agosto do corrente ano, às 9:00 horas, para apreciação das Contas do Governo do Estado, de responsabilidade do Ilustríssimo Senhor IVO NARCISO CASSOL, ex-Governador do Estado de Rondônia, referentes ao Exercício de 2008 – Processo nº 1484/2009-TCE-RO, tendo como Relator o eminente Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**.
Porto Velho, 1º de agosto de 2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2011/TCE-RO

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1063/2011/TCE-RO, em atendimento ao solicitado pelo Secretário Geral de Administração, Processo 2544/2011/TCE-RO, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, tipo menor preço, na forma eletrônica, realizado por meio da internet, no site: www.comprasnet.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, da Resolução Administrativa nº 32/TCE-RO-2006, da Lei Federal 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **16/08/2011, horário: 10h** (horário de Brasília-DF). **OBJETO: a aquisição de materiais e equipamentos de áudio, incluindo instalação, para atender ao auditório da Secretaria Regional de Controle Externo do TCE-RO em Ariquemes-RO e ao auditório na sede do TCE-RO em Porto Velho-RO**, tudo conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes nos ANEXOS, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

Porto Velho - RO, 02 de agosto de 2011.

Márlon Lourenço Brígido
Pregoeiro/TCE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2011/TCE-RO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio do seu Pregoeiro, em atendimento ao solicitado pelo Secretário Geral de Administração, Processo 2142/2011/TCE-RO, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, tipo menor preço, na forma presencial, realizado na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Palácio Governador Jorge Teixeira de Oliveira, localizado à Av. Presidente Dutra, número 4229, bairro Pedrinhas, nesta Capital, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, da Lei Complementar 123/06, da Resolução Administrativa nº 13/TCE-RO-2003, da Lei Federal 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **15/08/2011, horário: 09h**. **OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprodução de documentos pelo sistema de fotocópias simples preto e branco em A4 e A2 e ofício, fotocópias coloridas e xerográficas, plastificação pequena e tamanho ofício, encadernação espiral até 500 folhas, encadernação capa dura com escrita ouro, encadernação térmica e impressões coloridas**, no edifício sede desta Corte, para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, tudo conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Porto Velho - RO, 02 de agosto de 2011.

Márlon Lourenço Brígido
Pregoeiro TCE-RO

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 011/2011/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH

PROCESSO N.º: 20.0040/2011

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 011/2011/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH**, sob o regime de execução indireta e empreitada **POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO**. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em Obras Remanescentes de Engenharia para execução de obras de infra-estrutura urbana nas ruas da Zona Leste: OAC – Canal Tancredo Neves, Implantação de Bueiros celulares, Pavimentação e Drenagem: rua Benedito Inocêncio, rua Daniela, rua Idalva Fraga Moreira, rua Aruba, Antonio Fraga Moreira, Travessas ao Binário, rua Mario Anderrazza, rua Aripuanã, rua Antonio Violão, no Município de Porto Velho-RO, para atender a Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais – SEMPRE.**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02,

Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às **08h e 30min, no dia 02 de setembro de 2011.**

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. Fax: (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h., mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.

FONTE DE RECURSO: Contrato de Repasse nº 192950-36/2006/M. CIDADES/CAIXA.

VALOR ESTIMADO: R\$6.142.289,68 (SEIS MILHÕES CENTO E QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Porto Velho, 01 de agosto de 2011.

DIONE RODRIGUES LIMA
Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2011. PROCESSO Nº 2855/GLOBAL/2011. O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Pregoeira, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, a forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto o registro de preço de recapagem e recauchutagem de pneus, conforme especificações visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Poderão participar deste Pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Data de abertura: Dia 15/08/2011. Horário: 10h30. Local de realização da sessão: Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2.100, Bairro Centro. Obtenção do edital: gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br, ou diretamente na SUPEL no endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3907-4090. Das 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 01 de agosto de 2011.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 364/GP/11

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2011. PROCESSO Nº 2625/ORDINÁRIO/2011. O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Pregoeira, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, a forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto a aquisição de ferramentas, cimento, cal e carrinho de mão, conforme especificações visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA. Poderão participar deste Pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Data de abertura: Dia 12/08/2011. Horário: 11h00min. Local de realização da sessão: Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2.100, Bairro Centro. Obtenção do edital: gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br, ou diretamente na SUPEL no endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3907-4090. Das 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 01 de agosto de 2011.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 364/GP/11

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/CPL/2011 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna público os autos do Processo Administrativo nº. 2791/SEMINFRA/2011, que será realizada no dia 17 DE AGOSTO DE 2011, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a Sessão pública para licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/CPL/11, do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO CONTATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRAS E CAMINHÃO TANQUE. Para recuperação das estradas vicinais do município de Ouro Preto do Oeste, através dos recursos provenientes do CONVÊNIO Nº 044/FITHA/GOVERNO DO ESTADO/RO/2011. E TAMBÉM A CONFECÇÃO DE PLACA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DOS REFERIDOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM A PADRONIZAÇÃO DO DEOSP. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 5269 -2013, 4795 e 5167) Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de Agosto de 2011.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7742/GP/11

AVISO DE LICITAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, CNPJ nº 05.888.813/0001-83, através de seu Secretário Executivo, torna público, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, Decretos Estaduais nº 10.898/2004, 12.205/2006, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Complementar nº. 123/2006, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 12/2011/CPLMS/EMATER/RO do tipo Menor Preço Unitário. A abertura da Sessão Pública dar-se-á por meio do sistema eletrônico, conforme abaixo: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 03/08/2011 às 09:00 hs até 15/08/2011 às 18:00hs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16/08/2011 das 08:00 hs até as 10:25 hs. SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16/08/2011 às 10:30h. LOCAL: www.bll.org.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da EMATER-RO, conforme especificado no anexo I e VII deste edital. Porto Velho/RO, 29 de julho de 2011.

ELISAFAN BATISTA DE SALES
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER/RO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 10/2011/CPLMS/EMATER/RO

O Secretário Executivo da EMATER/RO, torna público aos interessados que o **Processo em epígrafe**, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para as seguintes empresas:

BURITIS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, vencedora do lote 15, com valor unitário de R\$ 10,70 (dez reais e setenta centavos); **J MOREIRA TOSTA E CIA LTDA**, vencedora do lote 14, com valor unitário de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos); **M A PERES SILVA - ME**, vencedora do Lote 11, com valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais); **MARINHO & COSTA LTDA**, vencedora do lote 01, com valor unitário de R\$ 18,88 (dezoito reais e oitenta e oito centavos); **MOTONAUTICA PICA PAU LTDA**, vencedora do lote 05, com valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais); **ROMUALDO DE SOUZA MOTOS ME**, vencedora do lote 03, com valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais); **STAR MOTOS LTDA – ME**, vencedora do lote 13, com valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais); pois os preços apresentados estão compatíveis com o praticado no mercado. Os lotes 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 12, restaram fracassados. Porto Velho, 29 de julho de 2011.

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo
EMATER/RO

DECISÃO

O Secretário da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural de Estado de Rondônia – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARAR INEXIGÍVEL a licitação, para a Contratação de ECT- Empresa Brasileira de Correios Telégrafos prestando serviços de sedex para atender a unidade da EMATER-RO no decorrer do exercício de 2011/2012, no valor estimado de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), com fundamento no parecer jurídico nº 134/2011/PROJU/ EMATER/RO, de 28 de julho de 2011, acostado às folhas nº 36 e 37. Registra-se e Publica-se. Porto velho, 28 de julho de 2011.

Elisafan Batista de Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO
EMATER-RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2011/ CPLMS/EMATER/RO

Ata de Registro de Preço nº 12/2011
Data da Abertura: 13/07/2011
Pregão Eletrônico nº 09/2011
Data de Julgamento: 13/07/2011
Data Homologação: 22/07/11

Objeto: Registro de Preço do valor da hora para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (hora/homem) nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, ar-condicionado, Funilaria, Pintura, Tapeçaria, Estofaria, Vidraçaria, Alinhamento de direção, Balanceamento de rodas, Cambagem e Desempenho de rodas, para atender os veículos de diversas marcas da frota da EMATER/RO, pelo período de

12 meses, observadas as disposições deste instrumento e seus anexos, objetivando a execução dos serviços de ATER.

Aos 28 dias do mês de junho do ano de dois mil e onze na sede da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, situada à Av. Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu Secretário Executivo o Sr. Elisafan Batista de Sales que institui Ata de Registro de Preço (ARP), nos termos dos Decretos Estaduais nº 10.898/2004 e nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e Lei complementar nº 123/2006, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preço do valor da hora para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, ar-condicionado, Funilaria, Pintura, Tapeçaria, Estofaria, Vidraçaria, Alinhamento de direção, Balanceamento de rodas, Cambagem e Desempenho de rodas, para atender os veículos de diversas marcas da frota da EMATER/RO, pelo período de 12 meses, observadas as disposições deste instrumento e seus anexos, objetivando a execução dos serviços de ATER,** a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) / serviço(s) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo:

<i>Lote/ item</i>	<i>Descrição dos serviços</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant.</i>	<i>Município</i>	<i>Preço de Mercado</i>	<i>Dif. %</i>	<i>Preço Registrado Valor da Hora por Município</i>	<i>Detentora</i>
01	Registro de Preço do valor da hora para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (hora/homem) nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, ar-condicionado, Funilaria, Pintura, Tapeçaria, Estofaria, Vidraçaria, Alinhamento de direção, Balanceamento de rodas, Cambagem e Desempenho de rodas, para atender os veículos de diversas marcas da frota da EMATER/RO, pelo período de 12 meses.		700,00	Guajara-Mirim	88,00	31,82	60,00	Distribuidora de Auto Peças Rondobras
02	Registro de Preço do valor da hora para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (hora/homem) nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, ar-condicionado, Funilaria, Pintura, Tapeçaria, Estofaria, Vidraçaria, Alinhamento de direção, Balanceamento de rodas, Cambagem e Desempenho de rodas, para atender os veículos de diversas marcas da frota da EMATER/RO, pelo período de 12 meses.		1.000,00	Buritis	50,00		Fracassado	Fracassado
03	Registro de Preço do valor da hora para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (hora/homem) nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, ar-condicionado, Funilaria, Pintura, Tapeçaria, Estofaria, Vidraçaria, Alinhamento de direção, Balanceamento de rodas, Cambagem e Desempenho de rodas, para atender os veículos de diversas marcas da frota da EMATER/RO, pelo período de 12 meses.		1.500,00	Jaru	42,00	44,05	23,50	Comercial E&R de Auto Peças LTDA-EPP
04	Registro de Preço do valor da hora para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (hora/homem) nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, ar-condicionado, Funilaria, Pintura, Tapeçaria, Estofaria, Vidraçaria, Alinhamento de direção, Balanceamento de rodas, Cambagem e Desempenho de rodas, para atender os veículos de diversas marcas da frota da EMATER/RO, pelo período de 12 meses.		500,00	São Miguel	50,00	0	50,00	Top Car Pneus e Acessórios LTDA-ME
05	Registro de Preço do valor da hora para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (hora/homem) nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, ar-condicionado, Funilaria, Pintura, Tapeçaria, Estofaria, Vidraçaria, Alinhamento de direção, Balanceamento de rodas, Cambagem e Desempenho de rodas, para atender os veículos de diversas marcas da frota da EMATER/RO, pelo período de 12 meses.		500,00	São Francisco	45,00	0	45,00	Mauro Adriano de Souza
06	Registro de Preço do valor da hora para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (hora/homem) nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, ar-condicionado, Funilaria, Pintura, Tapeçaria, Estofaria, Vidraçaria, Alinhamento de direção, Balanceamento de rodas, Cambagem e Desempenho de rodas, para atender os veículos de diversas marcas da frota da EMATER/RO, pelo período de 12 meses.		500,00	Costa marques	60,00		Fracassado	Fracassado
07	Registro de Preço do valor da hora para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (hora/homem) nas áreas de Mecânica, Retífica, Elétrica Eletrônica, Suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, Arrefecimento, ar-condicionado, Funilaria, Pintura, Tapeçaria, Estofaria, Vidraçaria, Alinhamento de direção, Balanceamento de rodas, Cambagem e Desempenho de rodas, para atender os veículos de diversas marcas da frota da EMATER/RO, pelo período de 12 meses.		700,00	Vilhena	52,00	3,85	50,00	Tend Tudo Acessórios e Estofamentos para Caminhões LTDA-EPP

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Serviço emitida pelo gerente da EMATER/RO, responsável pela Localidade da Execução dos Serviços.

2) DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 A EMATER/RO em comum acordo com a LICITANTE/DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o servidor da EMATER/RO responsável pelo pedido;

b) O servidor da EMATER/RO, competente para efetuar o pedido deverá ser o Gerente da EMATER/RO, responsável pela localidade/região dos serviços, o qual será prévia e formalmente designado como executor da Ata, **cabendo a ele a aprovação dos orçamentos e o controle dos quantitativos de horas destinadas para a sua região;**

c) O gerente da EMATER/RO responsável pela localidade da Execução dos Serviços também será responsável pela aprovação e acompanhamento dos serviços a serem realizados nos veículos em trânsito.

2.2 Caberá ao executor declarar no processo de requisição dos serviços data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da LICITANTE/DETENTORA com quem se comunicou;

2.3 É expressamente vedado à LICITANTE/DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3) DO CONTROLE DA ATA E DAS REQUISIÇÕES

3.1 Ao receber a solicitação de serviço o Gerente da EMATER/RO responsável pela localidade/região da execução dos serviços, deverá analisar e aprovar o orçamento, emitindo a ordem de serviço, bem como anotar o pedido no controle de horas, dando baixa nas mesmas.

3.2 O gerente da EMATER/RO responsável pela localidade da Execução dos Serviços está **obrigado** a controlar e gerenciar o lote da sua região.

4) PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A LICITANTE/DETENTORA do registro de preço se obriga, nos termos do Edital, a:

a) Executar os serviços de acordo com a ordem de serviço emitida pelo gerente da EMATER/RO responsável pela localidade dos serviços, o qual será previamente informado para a licitante/detentora;

b) Iniciar a execução dos serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preço;

c) Retirar a Ordem de Serviço no prazo de até 01 (um) dia útil, contado do recebimento da convocação formal;

d) Seguir a tabela de tempo padrão das montadoras de cada veículo.

4.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

5) DO ORÇAMENTO PRÉVIO, APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A cada serviço, a EMATER/RO solicitará à licitante/detentora, um orçamento prévio que deverá ser apresentado de forma detalhada, contendo os dados do veículo marca, modelo/ano, serviço, quantidade de horas de acordo com a tabela do fabricante de cada veículo.

5.2 - Quando da solicitação do orçamento do serviço prévio, a EMATER/RO determinará o prazo máximo para apresentação deste, que não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) horas.

5.3 - A EMATER/RO poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a LICITANTE/DETENTORA a seguir a tabela de tempo padrão das montadoras.

5.4 - Deverá ser indicado, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando a data da entrada do veículo na oficina da LICITANTE/DETENTORA.

5.5 - A aceitação dos serviços executados pela licitante/detentora, deverá ser documentada por escrito, ficando uma cópia em poder da mesma, para comprovação da realização dos serviços e habilitação ao pagamento.

5.6 - A recepção dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, que depende da verificação da qualidade dos mesmos por funcionário designado para tal pela EMATER/RO.

5.7 - A recepção do veículo será feita por servidor responsável, designado pela EMATER/RO o qual deverá realizar um teste de direção e funcionamento do veículo de modo a verificar o seu correto funcionamento. Após deverá certificar a nota fiscal/fatura para posterior pagamento.

6) DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A licitante/detentora deverá prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nas áreas de mecânica, retífica, elétrica eletrônica, suspensão, Alimentação do sistema de injeção eletrônica e convencional, arrefecimento, ar-condicionado, funilaria, pintura, tapeçaria, estofaria, vidraçaria, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem e desempenho de rodas;

6.2 - Os serviços serão executados obrigatoriamente nos municípios definidos no item 7 (Local da Execução dos Serviços) do Termo de Referência;

6.3 - Manutenção Preventiva - Entende-se como manutenção preventiva o sistema regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho dos veículos, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo. Esta manutenção deverá ser realizada com periodicidade e de acordo com as necessidades.

6.3.1 - A manutenção preventiva corresponde basicamente aos seguintes serviços:

a) Regulagem da tensão de correias;
b) Limpeza de filtro de ar;
c) Verificar níveis de óleo do motor, câmbio e diferencial, e complementar, se for o caso;

d) Verificar fluídos e complementar, se for caso;
e) Verificar e regular pastilhas e lonas de freio;
f) Direção: regular folga (se necessário);
g) Verificar condições das coifas e juntas homocinéticas;

h) Verificar condições de mangueiras;
i) Verificar funcionamento do sistema elétrico, inclusive do quadro de instrumento, do painel, buzina, retrovisores, vidros e luzes-piloto;

j) Verificar tensão, voltagem, nível do eletrólito ou indicador de carga (se for tipo sem manutenção), e limpeza dos orifícios de respiro e os terminais elétricos da bateria;

k) Verificar sistema de arrefecimento;
l) Verificar condições da suspensão, tais como: borrachas, batentes, buchas, amortecedores, bandejas, pivôs etc;

m) Verificar as condições do cabo, colar e platô de embreagem, sensor de embreagem, curso do pedal, regular (se necessário);

n) Verificar servofreio e freio de estacionamento;
o) Verificar condições dos rolamentos, retentores das rodas (dianteira e traseira);

p) Verificar condições das bombas d'água e de combustível;

q) Lubrificar maçanetas, fechaduras e travas das portas, capô, porta-malas e banco traseiro;

r) Verificar condições das palhetas do limpador do pára-brisa, temporizador e vidro traseiro térmico;

s) Verificar mecanismos levantadores de vidros das portas e funcionamento dos bancos;

t) Verificar condições dos motores de partida, do limpador e esguichador do para brisa;

u) Verificar condições do alternador e das velas;
v) Verificar sistema de ar-condicionado;
x) Verificar sistema de giroflex e sirene.

6.3.2 - Para a manutenção preventiva será computada a quantidade máxima de até 04 horas.

6.3.3 - A manutenção preventiva poderá ser realizada a cada 90 (noventa) dias em todos os veículos ou quando houver necessidade.

6.4 - Manutenção Corretiva - A manutenção corretiva será realizada sempre na ocorrência de falhas ou paradas, e quando apresentar necessidades devendo obedecer aos quantitativos de "Tempos Padrões de Serviço", emitida pelo fabricante dos veículos.

6.4.1 - A manutenção corretiva corresponde basicamente aos seguintes serviços:

a) Serviços de mecânica, eletricidade, lanternagem, pintura, reparos em motor e câmbio, com troca de peças, quando necessário;

b) Serviços de alinhamento de direção, geometria do trem dianteiro, cambagem, balanceamento di

nâmico e estático de rodas e reparos de suspensão, com troca de peças, quando necessário;

- c) Regulagem e reparos de embreagem e freio, com troca de peças, se necessário;
- d) Instalação de acessórios quando solicitado;

- e) Troca de óleo;
- f) Troca e reparos em pneus;
- g) Demais serviços que estiverem ligados, direta ou indiretamente, aos acima relacionados e que se façam necessários;
- h) Recuperação de motor (retífica, montagem etc.);

- i) Recuperação de câmbio e diferencial;
- j) Conserto e recuperação do sistema hidráulico;
- k) Revisão do sistema elétrico;
- l) Conserto de radiadores;
- m) Conserto da suspensão, alinhamento, cambagem e balanceamento;

- n) Conserto no sistema de injeção eletrônica;
- o) Conserto do sistema de freios;
- p) Conserto e/ou troca de pneus.
- q) Os serviços de funilaria e pintura compreendem a recuperação da lataria, acessórios e demais partes integrantes do veículo.

7) DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1 - A garantia dos serviços de motor, caixa de transmissão, diferencial e outros serviços será de 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro.

8) PRAZO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - A licitante/detentora da ata de registro de preço deverá executar os serviços no prazo de até 10 (dez) dias úteis para os casos de retífica de motor, lanternagem e pintura e até 03 (três) dias úteis para os demais serviços, ambos contados a partir da autorização da realização dos serviços.

8.2 - Após a execução do serviço, o veículo deverá ser entregue no prazo Máximo de 02 (duas) horas.

8.3 - A conclusão dos serviços de manutenção corretiva ficará condicionada à sua extensão, não podendo ultrapassar o prazo máximo de até 10 (dez) dias, salvo anuência por escrito da EMATER/RO.

8.4 - Todo serviço que demandar mais do que 08 (oito) horas para sua realização, obriga a licitante/detentora a entregar o veículo lavado por dentro e por fora.

9) CONDIÇÕES GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1 - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser prestados em horário comercial, de segunda a sexta, **nas dependências da LICITANTE/DETENTORA que deverá ser obrigatoriamente no município correspondente ao lote que está participando, conforme item 7 do Termo de Referência.**

9.2 - Para fins da prestação dos serviços descritos, a LICITANTE/DETENTORA se obriga a observar e seguir a tabela de "Tempos Padrões de Serviço", emitida pelo fabricante dos veículos.

9.3 - A LICITANTE/DETENTORA somente receberá o veículo para manutenção, funilaria e pintura ou para a elaboração de orçamento, mediante autorização escrita do responsável do Escritório da localidade dos serviços.

9.4 - Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, deverá a LICITANTE/DETENTORA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para a EMATER/RO.

9.5 - A LICITANTE/DETENTORA poderá subcontratar a prestação dos serviços **somente nos casos de retífica de motor, serviços de tapeçaria, ar-condicionado, alinhamento e balanceamento, que comprovadamente não possa executá-los, mediante prévia autorização da EMATER/RO.**

9.6 - A LICITANTE/DETENTORA se responsabilizará pela qualidade dos serviços subcontratados.

9.7 - No caso de subcontratação, é responsabilidade exclusiva da LICITANTE/DETENTORA a condução do veículo para o local onde os serviços deverão ser executados.

10) DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização e acompanhamento dos serviços, será realizada pelo Gerente da EMATER/RO responsável pela Localidade/região da execução dos serviços.

10.2 - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a licitante/detentora da responsabilidade pela execução dos serviços.

10.3 - A comunicação entre a fiscalização e a detentora será realizada através de correspondência, orçamentos, anotações ou registros no Relatório de Serviços.

11) DAS PEÇAS

11.1 - As peças, materiais ou acessórios a serem utilizados no conserto dos veículos poderão ser originais, genuínas ou similares, e serão fornecidas pela EMATER/RO;

11.2 - Caso seja necessário a substituição de peças, a empresa prestadora de serviços deverá fornecer uma relação das peças para que a EMATER/RO providencie a aquisição das mesmas.

11.3 - As peças e acessórios substituídos pela LICITANTE/DETENTORA, deverão ser entregues à EMATER/RO, no ato do recebimento do veículo devidamente consertado.

12) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - **Apresentar até o 5º dia útil do mês subsequente a execução dos Serviços a Nota Fiscal.**

12.1.1 - O valor a ser pago corresponderá às horas de serviços efetivamente realizadas mensalmente, sendo tal situação comprovada através dos documentos a seguir relacionados:

a) Notas Fiscais, emitidas em 02 (duas) vias, devidamente preenchidas em consonância com a legislação vigente, sem rasura, discriminando por veículo, placas, quantidade de horas e especificação dos serviços realizados, valor unitário e total, devidamente atestada e acompanhadas da respectiva Ordem de Serviço aprovada pelo Gerente da EMATER/RO responsável pela localidade dos serviços, certidão negativa ou positiva com efeito negativo da fazenda Federal, Estadual, Municipal, prova da regularidade com o FGTS e Prova da Regularidade relativa a Seguridade Social, devendo conter no

corpo das Notas Fiscais, o número da Ata de Registro de Preço e o número da Conta Bancária da LICITANTE/DETENTORA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação.

b) Correspondência interna do Gerente da EMATER/RO, responsável pela localidade dos serviços encaminhada a Gerência de Serviços se responsabilizando pelos dados apresentados;

c) Para efetivação do pagamento também deverá ser apresentado junto com a Nota Fiscal o comprovante do recolhimento do imposto sobre serviço correspondente à nota apresentada. A não apresentação do comprovante acima, implicará na retenção do imposto na fonte.

13) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos financeiros necessários para aquisição dos materiais serão provenientes dos Convênios, projetos e Contratos assinados pela EMATER/RO.

14) OBRIGAÇÕES DA LICITANTE/DETENTORA

14.1 - As obrigações da licitante/detentora são as seguintes:

a) Atender prontamente à ordem de serviço da EMATER para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva;

b) Seguir obrigatoriamente as tabelas de tempo de serviços das fabricantes dos veículos;

c) Executar os serviços objeto desta ata mediante atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a EMATER/RO, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução dos serviços;

d) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados aos veículos da EMATER/RO ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o desempenho dos serviços;

e) Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo da EMATER/RO, em decorrência da execução dos serviços, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

f) Apresentar de imediato para serviços simples e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para serviços mais complexos o orçamento dos serviços solicitados, de forma detalhada, abrangendo tipo de serviço e a quantidade de horas, conforme horas e serviços a serem executados, preço unitário e total;

g) Receber e somente executar os serviços nos veículos mediante apresentação da Ordem de Serviço emitida e assinada pela Gerência de Serviços ou Gerente do Escritório Local da EMATER/RO, correspondente a sua área de abrangência;

h) A licitante/detentora deverá obrigatoriamente **estar localizada no município exigido no termo de referencia para prestação de serviço.**

i) Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do Contrato, que poderá ser o próprio condutor do veículo, como condição de aceitação final;

j) Quando houver necessidade de reposição de peça (s), deverá apresentar relação das peças no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o Gerente do Escritório Local da EMATER/RO, o qual providenciará aquisição das mesmas e entrega na oficina;

k) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

l) Prestar o serviço de manutenção nos veículos de diversas marcas da frota da EMATER/RO sempre que solicitados;

m) Cumprir todas as orientações da EMATER para o fiel desempenho dos serviços;

n) Acatar todas as exigências da Contratante, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

o) Comunicar a EMATER/RO, com antecedência os motivos que eventualmente o impossibilite de prestar os serviços solicitados pela EMATER-RO, no prazo estipulado;

p) Não transferir a outrem, no todo ou em parte as obrigações assumidas no presente instrumento, salvo os casos previstos no termo de referência;

15) DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 - A licitante/detentora, será permitido Subcontratar caso necessário, somente os seguintes serviços: retífica de motor, serviços de tapeçaria, ar-condicionado, alinhamento e balanceamento, desde que atendida as demais exigências do Termo de Referência, permanecendo integralmente, responsável pela segurança e integridade física do bem contra danos materiais, furto, roubo, incêndio, intempéries da natureza de qualquer espécie, independente da existência de culpa ou dolo, que venha atingir o patrimônio da EMATER/RO, de forma parcial ou total, não transferindo responsabilidade a subcontratada;

15.1.1 - A licitante/detentora não poderá transferir a outrem, os serviços, exceto os citados no subitem anterior, por necessidades de serviços especializados.

16) DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

16.1 A Ata poderá ser cancelada pela EMATER/RO, quando:

a) A licitante/detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A licitante/detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) A licitante/detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) A licitante/detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela licitante/detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preço;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a licitante/detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado;

i) Se as quantidades de horas para a execução dos serviços não corresponder com a tabela de tempo padrão da montadora.

16.2 A licitante/detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço;

16.3 A decisão da EMATER/RO do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da LICITANTE/DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

16.4 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

17) DO REALINHAMENTO DE PREÇO

17.1 - Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preço, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual nº 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

17.2 - O realinhamento de preço poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o artigo 17, § 4º, I e II do Decreto Estadual nº 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo reajuste do salário mínimo nacional ou da categoria.

17.3 - De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise o Gerente da Localidade dos serviços, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, à autoridade competente para deliberação.

17.4 - O pedido de realinhamento não isenta a licitante/detentora de posse da Ordem de Serviço de continuar os serviços anteriores.

17.5 - A vigência do realinhamento quando concedido será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da licitante/detentora por esta EMATER/RO.

17.6 - O acompanhamento da evolução dos preços do objeto será feito pelo Gerente da Localidade da execução dos serviços, sempre que julgar necessário será efetuada a pesquisa entre os fornecedores locais de serviços efetuados pela Administração Pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

17.7 - Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

17.8 - Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, procedimento este da Gerência de Serviços - GESER.

18) VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A existência de preço registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preço a preferência em igualdade de condições.

19.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preço e dos ajustes dela decorrentes.

19.3 A Ata de Registro de Preço, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

19.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - Pregão Eletrônico SRP nº 09/2011/ EMATER/RO e as propostas das detentoras.

19.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

19.6 E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

ELISAFAN BATISTA DE SALES
Secretário Executivo
EMATER/RO
DETENTORAS

Empresa: Rondobras Auto peças LTDA
CNPJ: 34.748.137/0004-93
Av. 15 de Novembro, 1766 Bairro: Serraria Fone: 3216-7983
Guajará Mirim-RO

Leonido Batista Brandão
Nome Representante
Função: Representante Legal
CPF nº 326.574.632-15

Empresa: Tend Tudo Acessórios e Estofamentos p/ Caminhões LTDA-EPP
CNPJ: 02.221.741/0001-28
Av. Celso Mazutti, 2443
Vilhena-RO

Jair José de Souza
Nome Representante
Função: Proprietário
CPF nº 305.293.019-20

Empresa: Mauro Adriano de Souza-ME
CNPJ: 03.757.250/0001-69
Av. Brasil, 4291 – Cidade Alta
São Francisco do Guaporé-RO

Mauro Adriano de Souza
Nome Representante
Função: Proprietário
CPF nº 557.759.501-00

Empresa: Comercial E&R de Auto Peças LTDA-EPP
CNPJ: 08.055.411/0001-96
Av. JK, 1853 – Jardim Novo Horizonte Setor 04
Jaru-RO

Edlei Alves de Souza
Nome Representante
Função: Sócio Administrador
CPF nº 566.419.316-68

Empresa: Top Car Pneus e Acessórios LTDA-ME
CNPJ: 09.548.052/0001-71
Av. São Paulo, 486-Centro
São Miguel do Guaporé-RO

Jair Silva Gomes
Nome Representante
Função: Sócio Proprietário
CPF nº 676.509.962-04

SEGUNDO ADENDO MODIFICADOR Pregão Presencial nº 07/2011/EMATER/RO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA através de seu Secretário Executivo, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Presencial nº 07/2011/EMATER/RO**, que o edital e seus anexos sofreram as seguintes correções: **Item 41 - ONDE SE LÊ:** Óleo para motor (baldes de 20 Lt) **LEIA-SE:** Óleo SAE 15 W 40 / API CF – 4 (baldes de 20 Lt). **Item 42 - ONDE SE LÊ:** Óleo para Cambio (baldes de 20 Lt). **LEIA-SE:** Óleo SAE 10 W 30 / API GL – 4 (baldes de 20 Lt). **Item 43 - ONDE SE LÊ:** Óleo para redutores traseiros. **LEIA-SE:** Óleo SAE 90/ API GL - 4 (baldes de 20 Lt). **Item 48 - ONDE SE LÊ:** Graxa (baldes de 10 KG). **LEIA-SE:** Graxa de Lítio EP NLGI 2 (baldes de 10 KG). **Fica inclusa também no Edital e seus anexos a seguinte cláusula:** Os códigos constantes nas especificações das peças nos itens 5 a 25, 36 a 45 e 47, servem apenas como referência para identificação das peças, podendo ser ofertado qualquer marca. Face o exposto e, ainda, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma fica definido a seguinte data: **DATA DE ABERTURA: 15/08/2011 HORA: 8:30 horas** **ENDEREÇO: Na Sala da CPLMS da EMATER/RO, Av. Farquhar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO.** Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados. Porto Velho-RO, 28 de julho de 2011.

ELISAFAN BATISTA DE SALES
Secretário Executivo
EMATER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/ RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 foi declarada Dispensa de Licitação, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no concerto do veículo "pipa", placa NBX 1251, ano de fabricação 82, a disposição da Gecal no valor total de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais), em favor da empresa **AUTO MECANICA SURUI LTDA - ME**, com base no Parecer Jurídico nº. 131/2011/PROJU/EMATER/ RO, de 27 de julho de 2011, acostado às fls. 39 e 40, do presente Processo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que, **RATIFICA** Dispensa de Licitação, para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no concerto do veículo "pipa", placa NBX 1251, ano de fabricação 82, a disposição da Gecal no valor total de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais), em favor da empresa **AUTO MECANICA SURUI LTDA - ME**, com base no Parecer Jurídico nº. 131/2011/PROJU/EMATER/ RO, de 27 de julho de 2011, acostado às fls. 39 e 40, do presente Processo. Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 02 de agosto de 2011.

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo
EMATER/RO



**PETROBRAS
DISTRIBUIDORA S.A.**

A PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, subsidiária da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS, com sede no Rio de Janeiro, à Rua General Canabarro, nº. 500, Maracanã, e sua filial, situada na cidade de Manaus – AM, Rua Pajurá, 171 Bairro Vila Buriti, inscrita no CNPJ sob nº. 34.274.233/0091-50, Inscrição Estadual nº. 04.150.861-0, vem por intermédio de seus representantes legais na presença de V. Sas. Apresentar a essa secretária DENUNCIA ESPONTÂNEA, em face de extravio das Notas Fiscais destinadas ao estado do Amazonas juntadas ao processo e registrado BO-11E1002009401 em 22/07/2011 na 2ª DP, as mesmas circularam normalmente dentro do estado de Rondônia e recebidas neste estabelecimento em Porto Velho.

Nº NF	Emissão	Fornecedor	Produto	Valor Total
224	21/04/2008	Coplasa Açúcar e Alcool	Anidro	37.747,56
7734	09/03/2009	Usina Barralcool	Hidratado	37.861,06
7749	10/03/2009	Usina Barralcool	Hidratado	37.861,06
136867	14/11/2007	Usina Itamarati	Hidratado	32.844,63
15057	06/03/2009	LDC Bioenergia	Anidro	50.397,36
14818	03/03/2009	LDC Bioenergia	Anidro	40.153,40
23387	26/08/2009	LDC Bioenergia	Anidro	32.419,44
5536	10/05/2011	Agropecuária N. Milenio	Anidro	97.940,45

Porto Velho RO, 27 de julho de 2011.

EDITAL Nº 13, DE 02 DE AGOSTO DE 2011

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital do Concurso Público Simplificado nº 01/2009, cujos resultados finais foram homologados no Edital nº 07, de 07 de outubro de 2009, com publicação no DOE de 13.10.2009, TORNA PÚBLICO E CONVOCA os seguintes candidatos aprovados:

Cargo – TÉCNICO EM CONTABILIDADE

1º lugar – MARIO SAVIO VIEIRA DE SOUZA

Cargo – OFICCE-BOY

3º lugar – VILMALIR FERREIRA MORAIS

Por fim, informa que será encaminhada correspondência ao convocado, com data de apresentação da documentação.

Porto Velho-RO, 02 de agosto de 2011

Contador José Domingos Filho
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – J. RIBEIRO FILHO PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 22.828.255/0001-80 – NIRE 1120013766-1 – REUNIÃO DE SÓCIOS. Ficam os sócios da empresa **J. RIBEIRO FILHO PARTICIPAÇÕES LTDA** convocados a participar da Reunião de Sócios da referida Sociedade, a realizar-se na sede da empresa à Avenida Tiradentes, nº 3361-A, Setor Industrial, Porto Velho, Estado de Rondônia, no dia **08 de Agosto de 2011**, às 10h00min, em primeira convocação e às 10 horas e 20 minutos, em segunda convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: (1) Cessão e Transferência das quotas sociais da empresa, segundo Formal de Partilha do Espólio de José Ribeiro Filho e Contrato de Cessão de Quotas e Ações, firmado em 29/10/1992; (2) Ajuste do valor do Capital Social; (3) Nomeação dos novos administradores; (4) Adaptação do Contrato Social ao Código Civil e Consolidação do Contrato Social; (5) Outros assuntos de interesse social. Porto Velho – RO, 29 de julho de 2011. Fernanda Aurélio Nakai Ribeiro Almeida Monteiro, Sócia Administradora